

Relatório
Agenda Transversal
Criança e Adolescente



2025 | ano-base | 2024





Relatório
Agenda Transversal
Criança e Adolescente



2025 | ano-base | 2024

Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretaria Nacional de Planejamento

Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretaria Adjunta de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Equipe Técnica



Subsecretaria de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

Coordenadora-Geral de Avaliação e Temas Transversais

Samantha Lemos Turte-Cavadinha

Equipe Técnica

Clarice Fernandes Marinho

Marcelo Augusto Prudente Lima



Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social

Danyel Iório de Lima

Coordenadora-Geral de Áreas Transversais e Participação Social

Danielle Cavagnolle Mota

Equipe Técnica

Andréa Costa Magnavita

Secretaria Executiva – MPO

Assessoria de Design

Coordenação e Projeto Gráfico

Viviane Barros

Assistente de Design

Ivan Sasha

Aprendizes de Design

Micer Santos

Douglas Saymon

Imagens

Adobe Stock

Imagens tratadas com o auxílio de ferramentas gerativas de inteligência artificial

Informações

E-mail

setra.sof@planejamento.gov.br
ppa.seplan@planejamento.gov.br

Última alteração

30 de abril de 2025

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento

Siga o MPO

 @planejamentoeorcamento

 @planejamentoeorcamento

 @MinPlanejamento

Abril de 2025

Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório agenda transversal crianças e adolescentes : ano base 2024 / Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. -- Brasília : SOF/MPO, 2025..

124 p. : il.

Contém anexos

1. Primeira infância – Orçamento - 2024. 2. Criança – Política governamental. 3. Proteção social à criança e ao adolescente. 4. Planejamento. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

CDU 336.14:373.2/3

Sumário

Sumário Executivo	15
Apresentação	19
1 Introdução	23
2 Metodologia	37
2.1 Levantamento dos dados sobre execução física e financeira no processo de Acompanhamento Orçamentário	39
2.2 Levantamento de programações orçamentárias no SIOP	40
2.3 Revisão da Categorização dos Gastos Não-Exclusivos	40
2.4 Ponderação dos Gastos Não-Exclusivos	41
2.5 Categorização dos Gastos em Dimensões	41
3 Resultados	47
3.1 Alimentação e Renda	50
3.1.1 Monitoramento do PPA	50
3.1.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024	53
3.2 Educação	55
3.2.1 Monitoramento do PPA	55
3.2.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	62
3.3 Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos	64
3.3.1 Monitoramento do PPA	64
3.3.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	73
3.4 Moradia, Água e Saneamento Básico	76
3.4.1 Monitoramento do PPA	76
3.4.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024	78
3.5 Saúde	80
3.5.1 Monitoramento do PPA	80
3.5.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	82
3.6 Cultura, Esporte e Lazer	84
3.6.1 Monitoramento do PPA	84
3.6.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	86

3.7 Capacidade Institucional	88
3.7.1 Monitoramento do PPA	88
3.7.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	93
4 Primeira Infância	99
5 Considerações Finais	119
6 Apêndices e Anexos	125

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – <i>Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)</i>	47
Gráfico 2 – <i>Distribuição das entregas da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)</i>	48
Gráfico 3 – <i>Distribuição das Ações Orçamentárias por Órgão</i>	49
Gráfico 4 – <i>Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família</i>	51
Gráfico 5 – <i>Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE</i>	52
Gráfico 6 – <i>Dimensão Alimentação e Renda: distribuição dos recursos por ação</i>	54
Gráfico 7 – <i>Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada</i>	56
Gráfico 8 – <i>Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo</i>	58
Gráfico 9 – <i>Número de estudantes de educação básica atendidos por meio do PNLD</i>	59
Gráfico 10 – <i>Dimensão Educação: distribuição dos recursos por ação</i>	63
Gráfico 11 – <i>Percentual de estados com Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte (PPCAM) em funcionamento</i>	65
Gráfico 12 – <i>Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento</i>	69
Gráfico 13 – <i>Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes</i>	72
Gráfico 14 – <i>Dimensão Prevenção à violência: distribuição dos recursos por ação</i>	74
Gráfico 15 – <i>Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável</i>	78
Gráfico 16 – <i>Dimensão Moradia e saneamento_distribuição dos recursos por ação</i>	79
Gráfico 17 – <i>Dimensão Saúde: distribuição dos recursos por ação</i>	83
Gráfico 18 – <i>Quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 anos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional</i>	85

Gráfico 19 – Dimensão Cultura, esporte e lazer: distribuição dos recursos por ação	87
Gráfico 20 – Dimensão capacidade institucional_distribuição dos recursos por ação	94
Gráfico 21 – Distribuição das Ações Orçamentárias por Ministério: Recorte primeira infância_distribuição das ações orçamentárias por Ministério	99
Gráfico 22 – Recorte primeira infância: percentual dos recursos em relação à Agenda Crianças e Adolescentes	100
Gráfico 23 – Recorte primeira infância_distribuição dos recursos por ação	101
Gráfico 24 – Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF	101
Gráfico 25 – Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF	102
Gráfico 26 – Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos	103
Gráfico 27 – Recorte primeira infância_distribuição dos recursos associados à Educação Infantil por ação	105
Gráfico 28 – Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	106
Gráfico 29 – Recorte primeira infância: distribuição dos recursos associados à Saúde Infantil por ação	112
Gráfico 30 – Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis	113
Gráfico 31 – Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento	114

Lista de Quadros

Quadro 1 – Gastos exclusivos, gastos não exclusivos e ação transversal _____38

Quadro 2 – Palavras-chaves utilizadas na busca no SIOP _____40

Quadro 3 – Relação das Justificativas de Inserção das Ações Orçamentárias no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes _____42

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Origem das Ações Orçamentárias do Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes	40
Tabela 2 – Execução Orçamentário-Financeira por Tipo de Gasto (R\$ milhões)	49
Tabela 3 – Detalhamento do Valor Empenhado por Dimensão	50
Tabela 4 – Detalhamento da Dimensão Alimentação e Renda por Órgão/Tipo de Gasto (R\$ milhões)	53
Tabela 5 – Detalhamento da Dimensão Educação por Órgão/Tipo de Gasto	62
Tabela 6 – Detalhamento da Dimensão Prevenção à Violência e Garantia de Direitos por Órgão/Tipo de Gasto	74
Tabela 7 – Detalhamento da Dimensão Moradia e Saneamento por Órgão/Tipo de Gasto	79
Tabela 8 – Detalhamento da Dimensão Saúde por Órgão/Tipo de Gasto	82
Tabela 9 – Detalhamento da Dimensão Cultura, esporte e lazer por Órgão/Tipo de Gasto	86
Tabela 10 – Execução Orçamentário-financeira por Tipo de Gasto	100

Sumário Executivo

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes foi instituída no Plano Plurianual 2024-2027 a fim de dar transparência aos compromissos assumidos pelo Governo Federal com as crianças e adolescentes, inclusive primeira infância, e possibilitar o acompanhamento da sua implementação pela sociedade. A partir de 2024, as ações orçamentárias que beneficiavam crianças e adolescentes e que, portanto, financiavam a implementação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, passaram a ser identificadas e divulgadas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), também permitindo o acompanhamento de sua execução pela população.

Este relatório mostra que, no PPA 2024-2027, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes está associada a 41 programas finalísticos, 83 objetivos específicos previstos na camada legal, além de 178 entregas e 93 medidas institucionais e normativas previstas na camada gerencial. Já na LOA 2024, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes pode ser associada a 109 ações orçamentárias.

Os dados captados pelo monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) evidenciam que 63% dos objetivos específicos e 54% das entregas associados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 100%.

Destacam-se os resultados ligados ao Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade, onde verifica-se o atendimento de mais de 38 milhões de alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 33 milhões no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, além de ações em vários níveis para recomposição do aprendizado afetado pela pandemia.

Com relação à Primeira Infância, o Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou pré-escola. No âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos, foram apoiadas quase 29 mil novas matrículas em creches no ano de 2024. A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93%. Por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos, foram apoiadas mais de 19 mil novas vagas em pré-escolas.

Por sua vez, os dados advindos do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 registram que as 109 ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes perfizeram o valor total de empenho de R\$ 262,5 bilhões. Desse total, R\$ 8,8 bilhões foram em gastos que beneficiavam exclusivamente crianças e adolescentes (gastos exclusivos); e R\$ 253,7 bilhões foram em gastos que beneficiavam crianças e adolescentes e outros públicos de políticas públicas (gastos não exclusivos).

58,9% do valor total empenhado na Agenda Transversal Crianças e Adolescentes na LOA 2024, concentrou-se no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com R\$ 154,6 bilhões. O segundo órgão com maior valor empenhado foi o Ministério da Educação, com R\$ 63,3

bilhões e o terceiro foi o Ministério da Saúde, com R\$ 40 bilhões. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania alcançou o valor empenhado de R\$ 86,6 milhões.

Quanto às sete dimensões consideradas para a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, o valor total empenhado se distribuiu da seguinte maneira: R\$ 157,7 bilhões em Alimentação e Renda; R\$ 57,7 bilhões em Educação; R\$ 39,9 bilhões em Saúde; R\$ 3,9 bilhões em Moradia e Saneamento; R\$ 2,3 bilhões em Prevenção à Violência e Garantia de Direitos; R\$ 571,9 milhões em Capacidade Institucional; e R\$ 281,7 milhões em Cultura, Esporte e Lazer.

Além destas sete dimensões, o relatório apresenta uma seção dedicada à Primeira Infância. Nela, mostram-se os dados de execução orçamentária realizada em favor de crianças entre zero e seis anos de idade, em nove ministérios. O valor total de empenho alcançou R\$ 107,7 bilhões, com destaque para ações de transferência direta e condicionada de renda às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Por fim, vale mencionar que o relatório atende ao disposto no art. 157, inciso I, alínea s, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 e foi elaborado a partir das informações captadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento junto aos demais Ministérios por meio dos processos de monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e de Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024.

A apresentação desses dados de forma conjunta pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria Nacional de Planejamento (SEPLAN) do Ministério do Planejamento e Orçamento é inédita e busca oferecer uma visão mais completa sobre as políticas públicas implementadas pelo Governo Federal em benefício de crianças e adolescentes no exercício de 2024.

Apresentação

Em seu artigo 227, a Constituição Federal de 1988 estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A materialização desse compromisso transcende uma abordagem setorial, exigindo uma atuação transversal, integrada e planejada para promovermos a mudança desejada pela sociedade. Nessa esteira, a estratégia da transversalidade foi adotada para incluir a perspectiva de crianças e adolescentes no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo Federal.

Como resultado, o referido Plano estabelece a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, que consolida programas, objetivos específicos, metas e indicadores a elas relacionados. Além de garantir transparência às ações do governo voltadas ao público, a identificação da Agenda Transversal possibilita o acompanhamento de sua implementação por toda a sociedade.

Considerando que o principal instrumento para materialização do planejamento governamental é o orçamento público, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 identificou as ações orçamentárias que beneficiavam crianças e adolescentes de forma exclusiva e não exclusiva e que, portanto, se associavam à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

O presente relatório apresenta, de forma integrada, o desempenho da atuação governamental no âmbito da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes em termos de resultados pactuados no PPA e da execução orçamentária no exercício de 2024. Para além de cumprir o disposto no art. 157, inciso I, alínea s, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, o presente relatório revela o firme propósito do Governo Federal, em geral, e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em particular, em utilizar as três leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para fazer avançar promoção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

Por fim, vale registrar nossos agradecimentos ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pelas valiosas contribuições feitas a este documento.

Clayton Luiz Montes

Secretário de Orçamento Federal

Virgínia de Ângelis

Secretária Nacional de Planejamento



1

Introdução

1

Introdução

De acordo com o Censo Demográfico de 2022¹ há 51,7 milhões de pessoas entre zero e dezoito anos no País, o que corresponde a 25,4% da população total. No recorte da primeira infância, entre zero e seis anos de idade, são 18,1 milhões de crianças, o que equivale a 35,0% da população entre zero e dezoito anos e a 8,92% da população total do País. Na população indígena e na população quilombola, a participação de crianças e adolescentes é maior. Segundo o Censo Demográfico de 2022, 35,77% da população indígena e 29,18% da população quilombola têm idade de 0 até 17 anos².

Ainda que a Constituição Federal de 1998 estabeleça os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta para a família, a sociedade e o Estado, há ainda uma série de obstáculos que impedem este grupo social de os exercê-los plenamente. Esses obstáculos ficam mais perceptíveis quando analisamos as estatísticas oficiais a partir das dimensões consideradas para a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes³: (1) Alimentação e renda; (2) Saúde; (3) Educação; (4) Moradia, água e saneamento básico; (5) Cultura, esporte e lazer; (6) Prevenção à violência e garantia de direitos; (7) Primeira Infância; e (8) Capacidade institucional.

Na dimensão de alimentação e renda, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que, em 2023, as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade correspondiam a 57,18%⁴ das pessoas em situação de pobreza no País. No recorte por domicílio, em 2023 foram identificados 11 milhões de domicílios em situação de insegurança alimentar com residentes menores de 18 anos (14% do total pesquisado)⁵.

No tocante à alimentação, dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), do Ministério da Saúde, mostravam a coexistência do problema da desnutrição com o problema do excesso de peso na população infantil brasileira. Os dados de desnutrição são marcantes para as crianças pequenas, e estão apresentados na dimensão “Primeira Infância”, a seguir. Já os dados de obesidade mostram que, em 2024, a prevalência de peso elevado para a idade aumenta em relação às crianças de até 5 anos, em todas as regiões do País. As regiões Sul (14,62%), Sudeste (13,4%) e Nordeste (12,03%) tinham os maiores percentuais. Entre os adolescentes, o percentual de peso elevado para a idade chegava a 16,67% na região Sul, sendo que 4,09% apresentavam obesidade grave.

1 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico Brasileiro 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em 14 JAN 2025.

2 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022. Quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos. Resultados do universo. 2024**. Disponível em: <cd_2022_quilombolas_e_indigenas.pdf>.

3 O relatório que apresentou os atributos associados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA 2024-2027 está organizado em sete dimensões: (1) Alimentação e renda; (2) Educação e Informação; (3) Erradicação do trabalho infantil, enfrentamento às violências e acesso a direitos; (4) Moradia, água e saneamento; (5) Saúde; (6) Esporte, cultura e lazer; e (7) Capacidade institucional. A essas dimensões, mantidas com pequenas alterações, este relatório acrescenta a dimensão da primeira infância a fim de atender o disposto no art. 11, §2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). O relatório da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes no PPA 2024-2027 está disponível em: <<agenda-transversal-criancas-e-adolescentes-ppa-2024-27.pdf>>. Acesso em 14 ABR 2025.

4 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais**, Tabela 2.17 (Padrão de vida e distribuição de rendimentos). Disponível em: [Síntese de Indicadores Sociais | IBGE](https://www.ibge.gov.br/estatistica/indicadores/sintese-de-indicadores-sociais.html). Acesso em 14 ABR 2025.

5 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 4º trimestre**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9562#resultado>. Acesso em: ABR 2025.

Na **dimensão da saúde**, de acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, dos 58.788 óbitos registrados na faixa etária entre 0 e 19 anos em 2023, as três principais causas eram: (1) “algumas afecções originadas no período perinatal”, correspondendo a 29,8% do total, sobretudo entre crianças de até 1 ano de idade; (2) “causas externas de morbidade e mortalidade”, correspondendo a 23,3%, principalmente entre adolescentes de 15 a 19 anos; e (3) “malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas”, correspondendo a 15,3% do total, em particular entre crianças de até 1 ano de idade. Entre a faixa etária de 5 a 14 anos, após as causas externas, predominam as neoplasias e as doenças do sistema nervoso. Já na faixa etária de 15 a 19 anos, em primeiro lugar estavam as causas externas, que respondiam por 68% de todas as mortes. Entre as mortes por causas externas, 47,4% decorriam de agressões, 22,6% decorriam de acidentes de transporte; e 10,3% decorriam de lesões autoprovocadas voluntariamente⁶.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada pelo IBGE em 2019, sobre a saúde dos adolescentes de 13 a 17 anos de idade que frequentavam do 7º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio das redes pública e privada⁷, corrobora a importância de políticas públicas voltadas à saúde mental dos adolescentes ao revelar que 29,6% das meninas adolescentes e 13% dos meninos adolescentes de 13 a 17 anos de idade declararam sentir que a vida não vale a pena ser vivida. A Pesquisa mostra, ainda, que a falta de amigos próximos, a vivência de bullying, a insatisfação com o próprio corpo, a autoagressão e o histórico de violências física, sexual ou psicológica são fatores associados à saúde mental nesse grupo populacional.

Outros dados do Ministério da Saúde demonstram que a ocorrência de doenças tropicais negligenciadas (DTN) impacta a morbimortalidade de crianças no Brasil, considerando tratar-se de doenças de determinação social relacionadas às desigualdades sociais e à pobreza. Análise temporal (2010-2023)⁸ para a população de crianças de 0-11 anos evidencia que a morbimortalidade por DTN corresponde a 12% do total de casos e 2% do total de mortes no país. Dentre as 12 DTN prioritárias analisadas há grande impacto da dengue, seguido por tracoma, Chikungunya e acidente ofídico, sobretudo em crianças negras e indígenas. Em crianças de 0-14 anos, a taxa de mortalidade por DTN foi 0,175 óbito por 100.000 habitantes, em que a maioria dos óbitos estava relacionada a leishmanioses (957; 81,0%), acidente ofídico (136; 11,5%) e doença de Chagas (31; 2,6%), com taxas de mortalidade de 0,142; 0,020; e 0,005 óbito por 100.000 habitantes.

No mesmo sentido, os dados sobre tuberculose, outra doença de determinação social, dão conta de que, em 2022, 7,2% do total de casos novos registrados no País eram em crianças e adolescentes. Na

6 Brasil. Ministério da Saúde. **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

7 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **IBGE Educa Crianças – Matérias Especiais: A saúde dos adolescentes**. Disponível em: <[IBGE - Educa | Crianças | A saúde dos adolescentes](https://ibge.gov.br/estatistica/institucional/educa-criancas/mais-temas/tema-1-a-saude-dos-adolescentes)>. Acesso 15 ABR 2025.

8 Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Boletim Epidemiológico. Doenças Tropicais Negligenciadas: Impacto na morbimortalidade das crianças no Brasil. 2010 a 2023** (2025). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2025/boletim-epidemiologico-de-doenças-tropicais-negligenciadas-numero-especial-jan-2025.pdf>. Acesso em: ABR 2025.

faixa etária de 0 a 18 anos, predominava entre pessoas do sexo masculino (54%) e de raça/cor parda (53%). Adolescentes de 16 a 18 anos representaram 43,3% (2511 casos) do total, seguidos por 25,7% (1.490 casos) na faixa etária de 10 a 15 anos, 20,8% (1.205 casos) no grupo de 0 a 4 anos e 10,3% (597 casos) em crianças entre 5 e 9 anos.

Uma estratégia crucial para o controle e prevenção das formas graves da tuberculose em crianças menores de 5 anos de idade é a vacina BCG (Bacilo Calmette-Guérin)⁹. Em 2024, a cobertura vacinal entre crianças teve aumento em relação ao ano anterior, atingindo a meta de cobertura na aplicação de BCG ao nascer (93,89%) e da 1^a dose da vacina tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) em crianças de 1 ano de idade (95,33%), mas ainda abaixo da meta nas demais vacinas de imunização infantil¹⁰.

Também a cobertura vacinal para HPV, infecção sexualmente transmissível responsável pelo desenvolvimento de quase todos os cânceres de colo de útero, além de diversos outros tumores em homens e mulheres, esteve abaixo da meta de 90% na faixa etária de 9 a 14 anos (nascidos entre 2011 e 2016). Essa cobertura diferia entre os sexos, alcançando 97,03% das meninas nascidas em 2011 (cobertura aos 14 anos), mas apenas 73,59% dentre os meninos no mesmo recorte¹¹.

O uso de preservativo também era menor entre os meninos adolescentes. A PeNSE de 2019 evidenciava que, embora 82,1% dos estudantes de 13 a 17 anos de idade que frequentavam do 7º ano do Ensino Fundamental até a 3^a série do Ensino Médio das redes pública e privada tivessem recebido informações sobre doenças sexualmente transmissíveis e HIV/Aids na escola e 75,5% tivessem recebido informações sobre a prevenção de gravidez na escola, apenas 63,3% dos 35,4% que já tinham tido relação sexual tinham usado preservativo, sendo a maior parte composta por meninas (66,1%) e escolares da rede privada (66,0%).

O uso do preservativo é fundamental na prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Dados do Ministério da Saúde registram a ocorrência de 2.575 casos de sífilis adquirida na faixa etária entre 10 e 19 anos¹² em 2023. A ocorrência de sífilis adquirida em adolescentes do sexo feminino do que entre os adolescentes do sexo masculino é parcialmente explicada pela detecção de casos em gestantes durante as consultas de pré-natal¹³. Já a taxa de detecção de HIV por 100 mil habitantes entre os anos de 2013 e 2023 diminuiu na faixa etária de 15 a 19 anos de forma mais significativa entre o sexo feminino (de 5,1 para 2,7) do que entre o sexo masculino (de 6,8 para 6,1)¹⁴.

9 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Boletim Epidemiológico. Tuberculose em crianças e adolescentes.** (2024). Disponível em: <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim-especial-tb-em-criancas-e-adolescentes.pdf/view>. Acesso em: ABR 2025.

10 Ministério da Saúde. **Painel de monitoramento Cobertura Vacinal - Ocorrência.** Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAOCALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAOCALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_OCORRENCIA.html. Acesso em: ABR 2025.

11 Ministério da Saúde. **Painel Coortes Vacinais – Papilomavírus Humano (HPV).** 2025. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAOHPV/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAOHPV.html. Acesso em: ABR 2025.

12 Brasil. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).** Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/sifilisadquiridab.def>.

13 Brasil. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico – Sífilis.** (2024) Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim_sifilis_2024_e.pdf/view.

14 Brasil. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico – HIV e Aids.** (2024) Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2024/boletim_hiv_aids_2024e.pdf/view.

Sobre a gravidez na infância e na adolescência, as Estatísticas de Gênero do IBGE¹⁵ dão conta de que, embora tenha se reduzido em comparação a 2010, o número de nascidos vivos de mulheres de 10 a 19 anos idade foi de 315.606 em 2022. O percentual de nascimentos de gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos, em relação ao total de nascimentos de 10 a 49 anos é maior nas Regiões Norte (19,7%), Nordeste (14,9%) e Centro-Oeste (12,3%). Entretanto, como destaca o RASEAM 2025¹⁶, é preciso ter claro que a gravidez na infância e na adolescência não é apenas uma questão de saúde pública ou de educação sexual. É também resultado de uma interseção brutal entre a cultura do estupro e da pedofilia, e da misoginia que permeia diversas esferas da sociedade.

Já na **dimensão de educação**, os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostravam que a educação básica enfrentava o desafio da qualidade no ensino fundamental e da repetência e evasão no ensino médio. Em 2024, ao final do 2º ano do ensino fundamental, apenas 56% das crianças estavam alfabetizadas¹⁷. Esse percentual diferia entre as regiões do País. Enquanto nas regiões Sul e Centro-Oeste, 67% e 57%, respectivamente, das crianças eram alfabetizadas; nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte estes percentuais eram de, respectivamente, 55%, 54% e 50%.

Os dados do Censo Escolar de 2023¹⁸, por sua vez, revelavam que o ensino médio era a etapa com maior taxa de repetência e evasão da educação básica, com 5,3% e 3,3%, respectivamente, e atingem de forma mais intensa as populações mais vulneráveis. Enquanto a taxa de repetência nas escolas urbanas era de 5,4%; na educação quilombola era de 3,6%, na educação indígena era de 6,5% e na educação rural era de 3,9%. Por sua vez, a maior taxa de evasão escolar por modalidade educacional do ensino médio é da educação indígena (8,2%), seguida da educação quilombola (4,8%), educação especial (3,8%), educação rural (3,6%) e urbana (3,3%). As taxas de repetência e evasão do ensino médio também variaram em função do gênero. Enquanto a taxa de repetência e evasão entre adolescentes do sexo feminino foi de 4,1% e 2,9%, respectivamente; as taxas de repetência e evasão entre os adolescentes do sexo masculino era de 6,6% e 3,8%, respectivamente.

No que diz respeito à **dimensão de moradia, água e saneamento básico**, publicação do IBGE sobre as características dos domicílios brasileiros captadas a partir do Censo Demográfico de 2022¹⁹ mostra que as faixas etárias mais jovens apresentam maior proporção de ocorrência de precariedade:

15 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estatísticas de Gênero. Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. IBGE. 3ª edição. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em 16/04/2025.

16 Brasil. Ministério das Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM 2025**. Março 2025 | Ano VIII. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/raseam/ministeriodasmulheres-obrig-raseam-2024.pdf/view>.

17 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Avaliação da Alfabetização**. (2024) Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>. Acesso em 15 ABR 2025.

18 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar 2023. Novo painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica. Indicadores**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar>. Acesso em: 18 ABR 2025.

19 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022. Características dos domicílios**. Resultados do Universo. (2024) Disponível em: cd_2022_domicilios.pdf; Acesso em 15 ABR 2025.

na população entre 0 e 19 anos, 12,7% residiam em domicílios sem canalização de água; no grupo de idade com 60 anos ou mais, essa proporção foi 1,9%. Em relação à cor/raça, quase 70% das crianças e adolescentes com acesso inadequado a esgotamento sanitário são pretas ou pardas. Além disso, 25% das crianças e adolescentes indígenas não têm acesso adequado à água e 48% vivem sem esgotamento sanitário, em um universo de mais de um milhão de indígenas (incluindo crianças e adultos). Em parte, esses resultados se explicam pelo fato de as regiões Norte e Nordeste do País registrarem, simultaneamente, a maior participação da população negra e indígena e de crianças e adolescentes na população total, e o menor acesso a serviços de saneamento básico.

A situação não era diferente quando a análise recaia sobre as condições de habitação, segundo dados do Censo Demográfico 2022²⁰, 5,2 milhões de crianças e adolescentes (0 a 19 anos) residiam em favelas ou comunidades urbanas e outras 203 mil residiam em domicílios particulares permanentes ocupados em condições precárias (casas de cômodos ou cortiços, estruturas degradadas ou inacabadas), as pessoas de raça/cor preta e parda representavam 70,3% do total (3.770.519 crianças e adolescentes). Essas carências, aumentam a desigualdade social, agravam a vulnerabilidade dessas crianças e adolescentes e, a longo prazo, implicam em consequências como impactos na saúde e baixo desempenho escolar.

Quanto à **dimensão de cultura, esporte e lazer**, pesquisa do IBGE sobre o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2011-2022²¹ mostrava que 34,3% das crianças e adolescentes até 14 anos de idade morava em municípios sem ao menos um museu em 2021. Em relação à presença de teatro ou sala de espetáculo, 33,9% das pessoas até 14 anos de idade moravam em municípios sem esse equipamento cultural, sendo que na Região Nordeste alcançou 49,6%.

Em relação a esporte e lazer, a pesquisa do IBGE sobre Práticas de Esportes e Atividade Física, de 2015²², mostrava que 53,6% das pessoas de 15 a 17 anos eram praticantes de esporte ou atividade física. Em todas as Regiões do País, as taxas para essa faixa etária superaram 50%, tendo o Sudeste registrado a menor participação, 50,3%, e Norte e Sul as maiores, 57,8%. A modalidade futebol foi a principal prática de esporte para o grupo de 15 a 17 anos (64,5%).

No tocante à **dimensão de prevenção à violência e garantia de direitos**, dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024²³ destacam que o Brasil registrou 2.299 mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes em 2023, mantendo o patamar de quase 7 casos de assassinatos de crianças e adolescentes por dia. Em relação à idade, embora essas mortes se concentrem na faixa de 12 a 17 anos,

20 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6893#resultado>. Acesso em: 18 ABR 2025.

21 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC)**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/cultura-recreacao-e-esporte/9388-indicadores-culturais.html>>. Acesso em 15 ABR 2025.

22 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Práticas de Esporte e Atividade Física**. (2015) Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100364.pdf>>. Acesso em 15 ABR 2025.

23 Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. (2024) Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 15 ABR 2025.

em 2023 houve crescimento expressivo de 24,6% na faixa de 0 a 11 anos, passando de 211 para 263. A maioria das vítimas é negra (70,3% das vítimas crianças e 85,4% das vítimas adolescentes) e do sexo masculino (53,3% entre crianças e 89% entre adolescentes).

Em relação ao local do crime, a residência da vítima foi o principal local do crime no caso das mortes violentes intencionais de crianças de 0 a 11 anos (44%) e, no caso dos adolescentes, 12 a 17 anos, foram as vias públicas (62,3%). Entre 2022 e 2023, os dados mostram uma tendência de aumento de cerca de 30% em todos os crimes violentos não letais contra crianças e adolescentes no Brasil, com exceção de lesão corporal em violência doméstica, que teve uma ligeira redução. Os crimes violentos não letais de maior ocorrência na faixa etária de 0 a 17 anos de idade foram estupro, maus-tratos e lesão corporal em violência doméstica, a taxas de 125,5, 60,5 e 38,5, respectivamente, por 100 mil habitantes. Ainda, segundo o Anuário, em 2023, em 61,6% dos casos registrados de estupro, as vítimas foram menores de 14 anos, o que significa mais de cinco estupros de menores de 14 anos registrados por hora no país, sendo 88,2% dos casos registrados vitimizando meninas. Nesse grupo, o padrão quanto à idade repete anos anteriores, uma curva crescente de ocorrências com pico aos 13 anos. Os dados mostram que as meninas negras continuam sendo as maiores vítimas (51,9%), seguido de brancas (47,1%), indígenas (0,5%) e amarelas (0,4%). Com relação ao autor do crime de estupro e estupro de vulnerável menores de 14 anos, 85,5% eram conhecidos da vítima, entre familiar e conhecidos.

Já a PeNSE de 2019²⁴ apontava que 21,0% dos alunos de 13 a 17 anos disseram ter sofrido agressão física por pai, mãe ou responsável alguma vez nos 12 meses anteriores à pesquisa; e 14,6% dos estudantes de 13 a 17 anos já sofreram algum tipo de violência sexual na vida. Outra dimensão da violência contra adolescentes revelados pela PeNSE foi o bullying. Nesse caso, eles são tanto vítimas como agressores. Segundo a Pesquisa, em 2019, 12,0% dos estudantes brasileiros de 13 a 17 anos revelaram ter praticado algum tipo de bullying na escola e 23,0% afirmaram que, por duas ou mais vezes, se sentiram ofendidos ou humilhados pelos colegas, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Os três principais motivos das provocações dos colegas foram: a aparência do corpo (16,5%), aparência do rosto (11,6%) e cor ou raça (4,6%).

No que diz respeito aos atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, levantamento nacional realizado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), vinculado ao MDHC²⁵, registrou o total de 12.506 adolescentes em restrição e privação de liberdade no mês de agosto de 2024 nos 27 estados. Na distribuição por cor/raça e etnia, 72,9% são negros (pretos e pardos), 23,8% são brancos, 0,2% são amarelos, 0,4% indígenas e 2,6% não informou.

Dentre os atos infracionais registrados, os principais eram roubo, tráfico de drogas e homicídio, correspondendo a 31,7%, 27% e 12,6%, respectivamente, do total. Entre meninos, temos que o roubo representa

24 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **IBGE Educa Crianças – Matérias Especiais: A saúde dos adolescentes**. Disponível em: <[IBGE - Educa | Crianças | A saúde dos adolescentes](https://www.ibge.gov.br/estatistica/temas/crianca-e-adolescente/ibge-educa-criancas-a-saude-dos-adolescentes)>. Acesso 15 ABR 2025..

25 Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Levantamento Nacional 2024.** (2025) Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/levantamento_nacional_SINASE_2024.pdf. Acesso 15 ABR 2025.

32,8% dos atos infracionais cometidos; o tráfico de drogas corresponde a 27,7%; e o homicídio a 12,2% dos atos infracionais no mês de referência. Entre as meninas, o ato infracional mais prevalente é o tráfico de drogas (24,5%), seguido de homicídio (18,6%), enquanto o roubo está em terceiro lugar (17,4%).

Outra violação aos direitos de crianças e adolescentes é o trabalho infantil. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (Pnad-C), o número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil chegou a 1,4 milhão em 2023. Destes, 128 mil tinham entre 5 e 13 anos, sendo 79 mil do sexo masculino e 49 mil do sexo feminino²⁶. Por raça/cor, os dados revelam que 59,4% eram crianças e adolescentes pretos e pardos entre 5 e 13 anos. Pela legislação brasileira, somente os adolescentes maiores de 16 anos de idade podem trabalhar, desde que não sejam em atividades insalubres, perigosas ou em horário noturno. Também é permitido aos adolescentes de 14 e 15 anos de idade trabalhar na condição de aprendiz.

Na **dimensão da Primeira Infância**, os dados do Cadastro Único, de dezembro de 2024, mostravam que havia 11,9 milhões de crianças entre zero e seis anos cadastradas, o equivalente a 58% da população dessa faixa etária²⁷. Os dados do CadÚnico, registro administrativo do Governo Federal que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda do País, também revelavam que a maior parte dessas crianças residia nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste²⁸. Considerando a população residente em favelas e comunidades urbanas²⁹, a faixa etária de 0 a 4 anos corresponde a 1,2 milhão de crianças, isto é, 10% das crianças na primeira infância.

No aspecto nutricional, em dezembro de 2024, os dados do SISVAN³⁰ indicavam que 4,1% das crianças menores de 5 anos acompanhadas estavam com peso baixo ou muito baixo para a idade, com destaque para a Região Norte (5,15%). Por outro lado, 6,83% das crianças nessa faixa etária estavam com peso elevado para idade, com destaque para as crianças da região Nordeste (8,34%), única região com média maior que a nacional. É também na região Nordeste onde a magreza acentuada relacionada à desnutrição aguda, apresenta uma maior proporção entre crianças menores de 5 anos, perfazendo 3,1% do total, seguida da região Norte com 2,55%. Quanto ao indicador “altura muito baixa para a idade”, indicativo de desnutrição crônica, destaca-se a prevalência de 6,14% entre crianças de até 5 anos da Região Norte.

26 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua)**. (2023) Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=41487&t=resultados>. Acesso em: 18 ABR 2025.

27 Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Visualizador de Dados Sociais do MDS, Visdata 3 beta**, disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em 24 MAR 2025.

28 Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Unicef Brasil. **Cadastro Único: indicadores e insumos para a primeira infância**. Observatório do Cadastro Único, Caderno Temático nº 02, agosto de 2024. Disponível em: https://ead.mds.gov.br/system/file/get/16945kmmy3lfrf92l4lt/caderno_tematico_2_20240903.pdf. Acesso em 12 MAR 2025.

29 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=41773&t=resultados>. Acesso em: 18 ABR 2025.

30 Brasil. Ministério da Saúde. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)**. Relatórios de Acesso Público. 2025. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: ABR 2025.

Já os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (Sim)³¹ mostram que a taxa de mortalidade infantil (crianças menores de 1 ano) permanecia alta: 12,6 mortes a cada mil nascidos vivos em 2022. Essa proporção era ainda mais elevada entre as crianças indígenas, 25,9 a cada mil nascidos vivos em 2023³². Chama atenção que 66,1% das mortes de crianças menores de 1 ano ocorreram por causas evitáveis, isto é, poderiam não ter ocorrido caso houvesse ações de imunização, diagnósticos e tratamentos adequados, promoção à saúde vinculadas à Atenção Primária à Saúde ou, ainda, atenção à mulher na gestação e no parto.

Em relação à imunização, os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (MS)³³ mostram uma queda preocupante da cobertura vacinal registrada entre as crianças da Primeira Infância ao longo dos anos: as taxas de cobertura, que giravam em torno de 100%, entre 2002 e 2010, caíram para 78%, em 2022.

O Censo Escolar de 2024³⁴, por sua vez, registrou 78.1 mil creches em funcionamento no País. O atendimento, afetado pela pandemia de forma relevante, mostra recuperação entre 2021 e 2024: crescimento de 36,2% na rede privada e 16,8% na rede pública, consolidando valores superiores ao período pré-pandemia. Na etapa da pré-escola (4 e 5 anos), houve estabilidade no alcance, embora próximo da universalização. Houve queda de 0,9% no número de matrículas na rede pública e crescimento de 0,4% na rede privada. Somaram, no total, 5,3 milhões de alunos nessa etapa.

No tocante ao saneamento básico, os dados do Censo Demográfico de 2022³⁵ revelam que, na população entre 0 e 4 anos, 3,4% residiam em domicílios sem canalização de água; e 0,9% residiam em domicílios com ausência de banheiro, sanitário ou buraco para dejeções.

Em matéria de violência, os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024³⁶ revelavam que, em 2023, para a faixa etária de 0 a 4 anos, os crimes não letais com maior prevalência foram, respectivamente, estupro, maus tratos e abandono de incapaz, a taxas de 68,7, 58,3 e 25,5 por 100 mil habitantes nesta faixa específica.

31 Brasil. Conselho de Desenvolvimento Econômico Social e Sustentável (CDESS). Grupo de Trabalho Primeira Infância. **Relatório Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância.** (2024) Disponível em: gt5_relatorio_2024.pdf. Acesso 18 ABR 2025

32 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Dados gerados a partir da ferramenta Tabnet Datasus, utilizando dados primários de Estatísticas Vitais do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) para 2023 entre população indígena.** Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>. Acesso em 17 ABR 2025.

33 Brasil. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).** Imunizações – Cobertura – Brasil. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def. Acesso em: 18 ABR 2025.

34 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar 2024.** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/censo-escolar-da-educacao-basica-2024-resumo-tecnico>. Acesso em 15 ABR 2025.

35 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2022. Características dos domicílios.** Resultados do Universo. (2024) Disponível em: <cd_2022_domiciliros.pdf>; Acesso em 15 ABR 2025.

36 Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** (2024) Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 15 ABR 2025.

Por fim, na **dimensão da capacidade institucional**, o Índice de Capacidade Institucional para Crianças e Adolescentes – ICI-CA³⁷, elaborado e monitorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, mostra um aumento das capacidades dos estados em executar ações para esse público. A média ICI-CA para os estados aumentou de 0,68 em 2014 para 0,86 em 2023. No entanto, há variações significativas entre estados. A pontuação de 0,25 para Tocantins, por exemplo, demonstra que o estado apesar de desenvolver políticas de promoção dos direitos e defesa das crianças e adolescentes e possuir conselho de direitos para esse público, não possui legislações específicas, não realizou conferência e não possui fundo específico.

Também ICI-CA dos municípios tem avançado. A média ICI-CA passou de 0,49 para 0,63 entre 2014 e 2019. A realidade entre os municípios brasileiros é ainda mais heterogênea que a dos estados. Do total de 5.570 municípios, 105 têm ICI-CA máximo de 1, sendo o Estado de Mato Grosso do Sul proporcionalmente mais representativo, com 20,25% municípios nesse grupo. Dentre os 21 municípios com menor pontuação no índice, o Estado de Rondônia é mais representativo, tanto em números absolutos, 9 municípios nesse grupo, quanto proporcionalmente, com 17,3% municípios nesse grupo. A fragilidade mais presente entre os municípios é a carência de legislação para enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, para promoção do direito à convivência familiar e comunitária, para proteção integral à primeira infância e sobre o atendimento socioeducativo.

Especificamente para a Primeira Infância, o Relatório de Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira infância, elaborado em 2024 pelo Grupo de Trabalho Primeira Infância do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável³⁸, apresenta como desafios nesta dimensão a integração intersetorial e a colaboração federativa.

Antes de seguir adiante, é importante comentar que a identificação das programações orçamentárias que beneficiam crianças da Primeira Infância (0 a 6 anos), de forma exclusiva e não-exclusiva, já vinha sendo realizada desde 2022, quando o então Ministério da Economia publicou a primeira edição do relatório “O Financiamento da Primeira Infância no Orçamento Federal”. O referido relatório tem origem nas disposições do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) – regulamentadas pelo Decreto nº 10.770/20216 e pela Portaria ME nº 1.410/2022 – para que o Ministério da Economia, depois Ministério do Planejamento e Orçamento, consolidasse e publicasse na internet as informações referentes ao orçamento executado e aos resultados físico-financeiros alcançados pelos Ministérios Partícipes da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância. A partir de 2023, a previsão da publicação do relatório anual da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, referente ao exercício anterior, passou a constar da LDO. Com a criação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA 2024-2027 e sua identificação no Projeto e na Lei Orçamentária Anual de 2024, o relatório “O Financiamento da Primeira

37 Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH)**. Disponível em <<https://observadh.mdh.gov.br/>>. Acesso em 15 ABRL 2025.

38 Brasil. Conselho de Desenvolvimento Econômico Social e Sustentável (CDESS). Grupo de Trabalho Primeira Infância. **Relatório Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância**. (2024) Disponível em: https://cdess.gov.br/app/2023/pdf/gt5_relatorio_2024.pdf. Acesso em 4 FEV 2025

Infância no Orçamento Federal" será apresentado como uma seção do presente relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

O relatório da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes consolida as informações advindas do monitoramento do PPA e do acompanhamento orçamentário da LOA 2024 e reflete o esforço realizado pelo MPO em integrar as três leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Vale, ainda, comentar que, no PPA 2024-2027, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes está associada a 41 programas finalísticos e 83 objetivos específicos previstos na camada legal, além de 178 entregas e 93 medidas institucionais e normativas previstas na camada gerencial. Na LOA de 2024, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes pode ser associada a 109 ações orçamentárias.

A partir desta introdução, o relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes organiza-se em três seções: metodologia, resultados e considerações finais. Em anexo, são apresentadas as seguintes planilhas: Apêndice I.A – Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes 2025 (ano base 2024); Apêndice I.B - Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes 2025 especificamente para Primeira Infância (ano base 2024); Apêndice II – Ponderadores utilizados no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes 2025 especificamente para Primeira Infância (ano base 2024); e, Anexo I - Lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

2

Metodología

2

Metodologia

A transversalidade é uma estratégia cuja finalidade é incorporar perspectivas de sujeitos de políticas públicas e temas estratégicos no conjunto das ações de governo. Sendo assim, o presente relatório apresenta os resultados advindos do monitoramento (Ano Base 2024) dos objetivos específicos, dos indicadores, das metas e das entregas ou medidas institucionais e normativas referentes tanto aos programas sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) quanto aos programas sob responsabilidade de outros órgãos. Da mesma forma, o relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes apresenta os dados de execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias que financiaram as políticas públicas que beneficiaram as crianças e adolescentes na LOA 2024 tanto no âmbito do MDHC como nos demais órgãos da administração pública federal na LOA 2024.

A identificação dos atributos acima referidos associados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no PPA 2024-2027 foi feita utilizando os seguintes critérios :

- 1** Inclusão de todos os objetivos específicos, os indicadores, as metas, as entregas ou as medidas institucionais ou normativas dos programas sob responsabilidade do MDHC.
- 2** Inclusão de objetivo específico ou entrega com meta desagregada pelo público “crianças e adolescentes” em programas sob responsabilidade de outros órgãos da administração pública federal.
- 3** Inclusão de objetivos específicos, indicadores, metas, entregas ou medidas institucionais e normativas em programas sob responsabilidade de outros órgãos da administração pública federal, identificados por meio de busca por palavras-chave no módulo do PPA no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).
- 4** Inclusão de objetivos específicos, indicadores, metas, entregas ou medidas institucionais ou normativas de programas que, embora não mencionem explicitamente crianças e adolescentes, têm impacto significativo sobre elas.

Já os dados de monitoramento da implementação do PPA no exercício de 2024 advêm da captação realizada entre janeiro e março de 2025 no SIOP. Essas informações foram alimentadas pelos órgãos setoriais responsáveis pelos programas e também estão disponíveis para consulta no Portal PPA Aberto¹.

Como é explicado na Nota Metodológica das Agendas Transversais no PLOA 2024², a identificação das programações nos Orçamentos da União foi feita em cinco passos metodológicos :

1 Disponível em: <[Microsoft Power BI](#)> Acesso em 16 ABR 2025.

2 Disponível em: <[Microsoft Word - Nota Metodológica_Final_vs_02_02_2024.docx](#)> Acesso em 15 ABR 2025.

1. Análise da proposta qualitativa dos órgãos setoriais no SIOP a fim de identificar um primeiro rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes;
2. Validação do primeiro rol preliminar de ações orçamentárias junto aos órgãos setoriais a fim de identificar um segundo rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes;
3. Análise da SOF/MPO do segundo rol preliminar de ações orçamentárias a fim de identificar o rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes;
4. Marcação gerencial do rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes no SIOP por meio da “etiquetagem de gastos”; e
5. Consulta ao SIOP a fim de gerar o Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais enviado ao Congresso Nacional como parte das Informações Complementares do PLOA 2024.

Após a aprovação da LOA 2024, a execução das ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes pode ser acompanhada no Painel do Orçamento Federal³. Para a elaboração deste relatório, a SOF/MPO utilizou, principalmente, as informações sobre execução orçamentário-financeira da LOA 2024 advindas da captação de dezembro de 2024 a janeiro de 2025 do processo de Acompanhamento Orçamentário. Essas informações foram alimentadas no SIOP pelos órgãos setoriais por localizador e plano orçamentário da ação orçamentária.

Em termos metodológicos, o principal desafio da apuração dos gastos com o público “crianças e adolescentes” na LOA 2024 diz respeito à adequada apropriação do “gasto não-exclusivo” (e “ação transversal”) no relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes. Se, por um lado, esse tipo de gasto não pode deixar de ser registrado; por outro lado, a contabilização do valor integral da programação orçamentária leva, necessariamente, a um superdimensionamento do valor total apresentado para o público “crianças e adolescentes” nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Quadro 1 – Gastos exclusivos, gastos não exclusivos e ação transversal

Tipo de Gasto Definição

Gasto Exclusivo	Gasto que beneficia apenas crianças e adolescentes.
Gasto Não Exclusivo	Gasto que beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de políticas públicas
Ação Transversal	Gasto Não-Exclusivo associado a mais de uma Agenda Transversal.

Para lidar com tal desafio, a SOF/MPO adotou os seguintes passos metodológicos na elaboração do relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes:

3 Disponível em: <[Painel do Orçamento Federal](#)>. Acesso em 16 ABR 2025.

2.1 Levantamento dos dados sobre execução física e financeira no processo de Acompanhamento Orçamentário

Partindo do rol de ações orçamentárias associadas à referida Agenda Transversal na LOA 2024, a SOF/MPO solicitou aos órgãos setoriais que, ao preencherem os valores de execução física e financeira (liquido) da ação orçamentária no submódulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP, informassem quantas crianças e adolescentes (com destaque para a Primeira Infância) haviam sido beneficiadas no exercício de 2024. Os casos em que a desagregação dos dados da execução física e financeira não era possível de ser feita para o público “crianças e adolescentes” deveriam ser justificados.

A expectativa era que a informação captada no Acompanhamento Orçamentário permitisse à SOF/MPO identificar a participação de crianças e adolescentes nas 56 ações orçamentárias categorizadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na LOA 2024 como “gasto não exclusivo” e “ação transversal”.

Contudo, das 56 ações orçamentárias anteriormente referidas, apenas 17 tiveram os dados de execução física ou financeira desagregados pelo público “crianças e adolescentes”. Dentre os casos em que não houve informações registradas no Acompanhamento Orçamentário, a maior parte das justificativas esteve relacionada à ausência de dados que permitissem identificar a participação de crianças e adolescentes nos realizados físico e financeiro da ação orçamentária.

Na Primeira Infância, o total de ações orçamentárias identificadas como “gasto não exclusivo” era de 41, das quais somente 4 tiveram os dados de execução física ou financeira desagregados por público no Acompanhamento Orçamentário.

Para as 17 ações orçamentárias que tiveram informação desagregada pelo público “crianças e adolescentes” e para as 4 ações orçamentárias que tiveram informação desagregada pelo público “primeira infância”, a SOF/MPO considerou o valor de execução financeira (liquido) informado pelo órgão setorial no Acompanhamento Orçamentário como um percentual e o utilizou para multiplicar os valores informados nos campos correspondentes à execução financeira (dotação final, empenhado, liquido e pago) da ação orçamentária e elaborar os Apêndices I.A e I.B deste relatório.

Nos casos em que execução financeira (liquido) foi igual a zero, mas o órgão setorial informou execução física diferente de zero, a SOF/MPO utilizou o valor de execução física como proxy para construir o percentual de participação das mulheres na ação orçamentária. Desse modo, os valores informados nos campos correspondentes à execução financeira (dotação final, empenhado, liquido e pago) da ação orçamentária foram multiplicados por essa proxy.

2.2 Levantamento de programações orçamentárias no SIOP

Além do rol de ações orçamentárias associada à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes na LOA 2024, a elaboração deste relatório foi precedida por uma nova busca por palavras-chaves nos campos do Cadastro de Ações⁴ do SIOP a fim de identificar programações orçamentárias potencialmente relacionadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, inclusive Primeira Infância.

As palavras-chaves utilizadas na busca no Cadastro de Ações são mostradas no quadro 2 e se referem não apenas a crianças e adolescentes, mas também a mulheres, tendo em vista que os cuidados com crianças se iniciam ainda durante à gestação. As palavras-chaves utilizadas na busca no Cadastro de Ações são mostradas no Quadro 2.

Quadro 2 – Palavras-chaves utilizadas na busca no SIOP

Agenda Transversal	Palavras-chaves
Crianças e Adolescentes	Infância; criança; adolescente; jovem; juventude; estudante; escola; infantil; bebê; recém-nascido; gestante; grávida; aluno; aluna; lactante; nutriz; matern; educação básica; creche; primeira infância

Elaboração: SOF/MPO.

Essa nova busca no SIOP resultou na inclusão de 53 ações orçamentárias à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, conforme detalha a Tabela 1

Tabela 1 – Origem das Ações Orçamentárias do Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes

Origem	Número de ações
Agenda Transversal Crianças e Adolescentes - LOA 2024	56*
Nova Busca no SIOP	53
Total	109

**Há Elaboração SOF/MPO. * Esse número exclui as ações orçamentárias 20JT, 20YD, 215F, 217U, 21DX, 21FL, 21FR e 8425, retiradas da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes pela equipe SOF/MPO após reanálise dos respectivos Cadastros de Ação.*

2.3 Revisão da Categorização dos Gastos Não-Exclusivos

Considerando as informações advindas da fase de execução da LOA 2024 – os Planos Orçamentários (PO) criados e relacionados ao público “crianças e adolescentes”; e as informações de execução física e financeira desagregadas pelo público “crianças e adolescentes” no Acompanhamento Orçamentário

⁴ Como detalhado na Nota Metodológica das Agendas Transversais no PLOA 2024, a primeira busca por palavras-chaves no Cadastro de Ações do SIOP foi feita na elaboração do PLOA 2024. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/arquivos/sof_nota_metodologica_agendas_ploa.pdf. Acesso 15 ABR 2025.

- algumas ações orçamentárias que haviam sido categorizadas na LOA 2024 como “gasto não exclusivo” ou “ação transversal”, com base na análise feita no nível da ação, puderam ser recategorizadas como “gasto exclusivo”, ao nível de PO, neste relatório.

2.4 Ponderação dos Gastos Não-Exclusivos

Para as ações orçamentárias categorizadas como “gasto não exclusivo” na LOA 2024 e que não puderam ser recategorizadas a partir das informações advindas da fase de execução da LOA 2024, a SOF/MPO utilizou ponderadores construídos a partir das estatísticas oficiais e de registros administrativos dos órgãos federais.

Entre os ponderadores que utilizaram o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, há tanto aqueles que buscaram identificar a participação de crianças e adolescentes (25,44%) e da Primeira Infância (8,92%) na população total do País quanto aqueles que procuraram identificar a participação das crianças e adolescentes em recortes populacionais específicos, tais como: crianças e adolescentes na população indígena (35,78%) e na população quilombola (29,18%).

Já entre os registros administrativos, há tanto o percentual de crianças e adolescentes dentre pessoas cadastradas do Cadastro Único (34,44%), utilizado para ponderar ações orçamentárias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, quanto o percentual de matrículas de crianças e adolescentes na Educação Básica (93,69%), utilizado para ponderar ações orçamentárias do Ministério da Educação. Nesse último caso, vale explicar que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) está incluída na Educação Básica, razão pela qual o ponderar por crianças e adolescentes se faz necessário.

Como medida de transparência, o Apêndice II apresenta a lista completa dos ponderadores utilizados, acompanhada de suas respectivas fontes de dados.

2.5 Categorização dos Gastos em Dimensões

Todo o rol de 109 ações orçamentárias considerado neste relatório, foi categorizado nas 7 dimensões já mencionadas na introdução, a saber: (1) Alimentação e renda; (2) Educação; (3) Saúde; (4) Prevenção à Violência e Garantia de Direitos; (5) Moradia e Saneamento Básico; (6) Cultura, esporte e lazer; e (7) Capacidade institucional.

Além destas sete dimensões, o presente relatório traz uma seção específica para a primeira infância, consolidando os dados de execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias mobilitadas para responder às necessidades das crianças de 0 a 6 anos de idade.

O resultado da aplicação de todos os cinco passos metodológicos apresentados é apresentado nos Apêndices I.A e I.B. Neles, são elencadas as programações orçamentárias identificadas como beneficiando, respectivamente, as crianças e adolescentes e a Primeira Infância nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2024, bem como seus dados de execução orçamentário-financeira, sua classificação segundo tipo de gasto (exclusivo, não-exclusivo e ação transversal). Os Apêndices I.A e I.B trazem, ainda, a justificativa para a inclusão de cada programação orçamentária no presente relatório. O Quadro 3 apresenta a relação das justificativas por tipo de gasto.

Quadro 3 – Relação das Justificativas de Inserção das Ações Orçamentárias no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes

Código	Justificativa de Inserção	Tipo de Gasto
J1	Público está descrito nos campos da Ação do Cadastro de Ações	Exclusivo/Não Exclusivo
J2	Público está descrito no Plano Orçamentário	Exclusivo/Não Exclusivo
J3	Público está descrito nos Localizadores	Não Exclusivo
J4	Público não está descrito nos campos do cadastro, mas é atendido de forma específica	Exclusivo/Não Exclusivo
J5	Público não está descrito nos campos do cadastro, mas é atendido de forma geral	Não exclusivo

Elaboração: SOF/MPO.

Ademais, vale mencionar que os valores de execução orçamentário-financeira apresentados neste relatório referem-se, salvo indicação em contrário, à métrica de valor empenhado. Todos os montantes reportados para gastos não-exclusivos já estão ponderados, conforme descrito nos passos metodológicos 1 e 4. Os Apêndices I.A e I.B apresentam os gastos não-exclusivos que se associam a mais de uma Agenda Transversal e que, portanto, são categorizados como “ação transversal”.

3

Resultados

3

Resultados

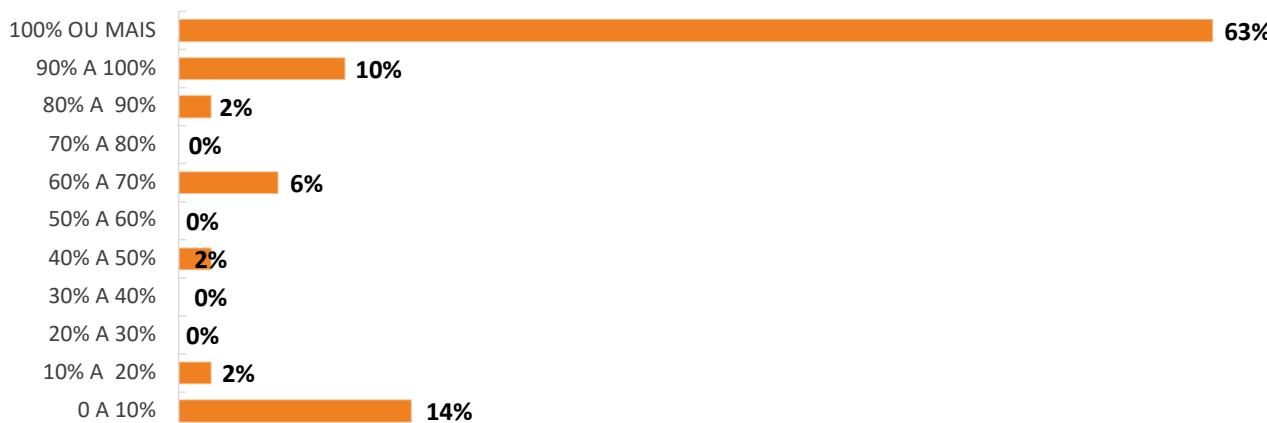
Esta sessão apresenta os dados levantados no monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e no Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024, refletindo os resultados de políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, inclusive primeira infância, na administração pública federal.

Visão Geral dos Resultados no PPA 2024-2027

Os resultados verificados no âmbito do monitoramento do PPA para 2024 revelam um cenário de alcance da maior parte das metas estabelecidas para os objetivos específicos e para as entregas associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

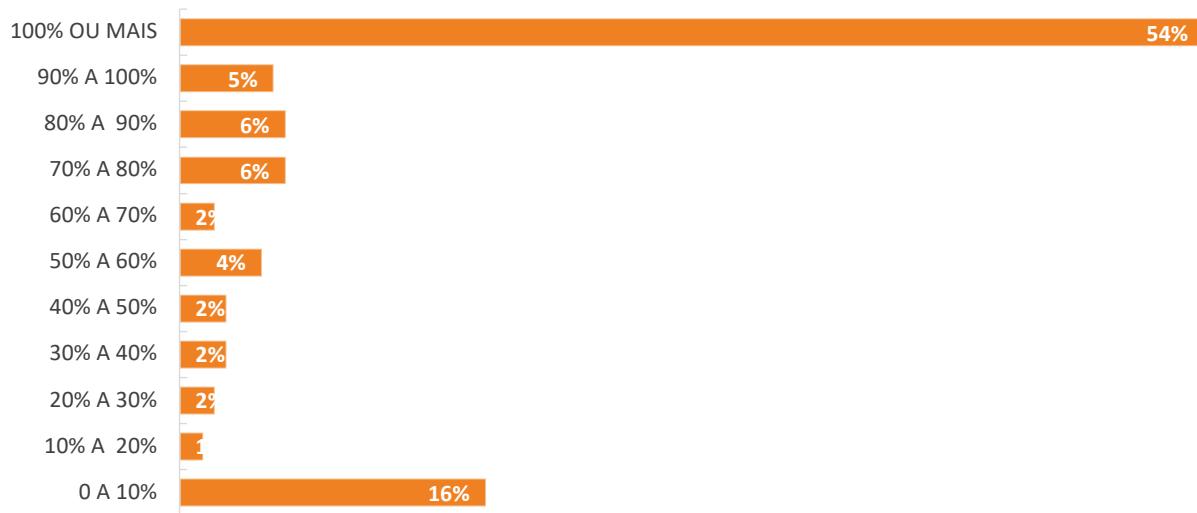
Entre os atributos que foram passíveis de mensuração e com metas estabelecidas para 2024, o Gráfico 1 mostra que 63% dos objetivos específicos registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 100%. No que se refere às entregas, o Gráfico 2 revela que 54% delas lograram alcance de suas metas superior a 100%.

Gráfico 1 – Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Gráfico 2 – Distribuição das entregas da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)



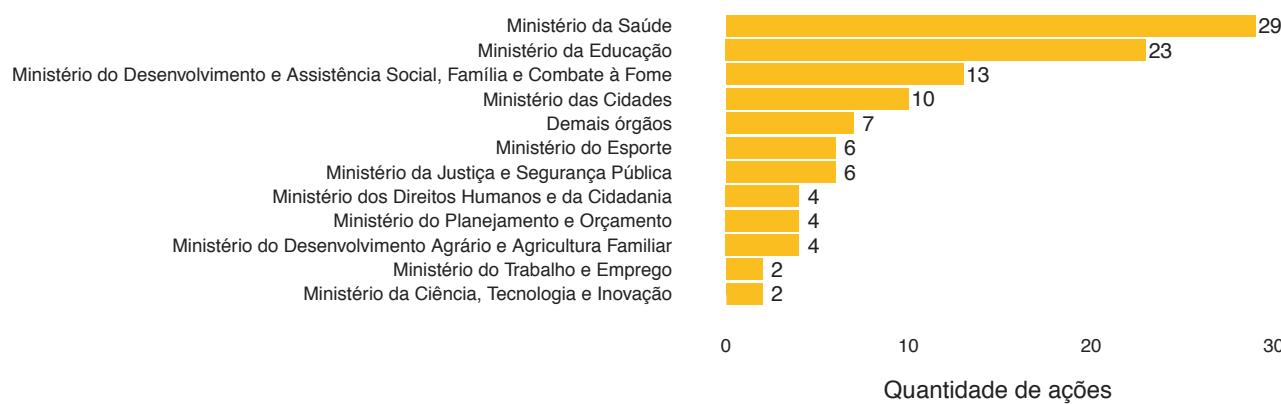
Fonte: SIOP. *Elaboração:* Seplan/MPO.

Visão Geral dos Resultados na LOA 2024

As 109 ações orçamentárias da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tiveram dotação final no valor de R\$ 262,9 bilhões, dos quais 99,8% foram empenhados e liquidados. Tais valores estiveram distribuídos em 18 órgãos orçamentários¹. Entre eles, destaca-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde que concentraram, respectivamente, 58,91%, 24,12% e 15,24% do percentual de execução das ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes na LOA 2024. Conforme mostra o Gráfico 3, os órgãos com maior número de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes foram o Ministério da Saúde, com 29 ações (26%) e o Ministério da Educação, com 23 ações (20,9%).

¹ O órgão orçamentário agrupa unidades orçamentárias e podem ou não coincidir com a estrutura administrativa federal. Assim, tanto Ministério da Saúde (MS) quanto Encargos Financeiros da União (EFU), por exemplo, constituem-se em órgãos orçamentários nos Orçamentos da União.

Gráfico 3 – Distribuição das Ações Orçamentárias por Órgão



Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

A Tabela 2 mostra os dados de execução orçamentário-financeira das ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes na LOA 2024.

Tabela 2 – Execução Orçamentário-Financeira por Tipo de Gasto (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	8.867,9	8.822,0	8.822,0	6.012,6
Não Exclusivo	253.988,2	253.701,2	253.701,2	236.616,4
Total	262.856,1	262.523,2	262.523,2	242.629,0

Fontes: SIOP. Valores de gastos não exclusivos ponderados. Valores liquidados, inclusive RAP.

Em decorrência da recategorização dos gastos não exclusivos, explicada no passo 3 da metodologia, o valor do empenhado para os gastos exclusivos da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes somaram R\$ 8,7 bilhões, ultrapassando em 378% a despesa exclusiva identificada no nível da ação orçamentária à época do PLOA 2024 (R\$ 1,82 bilhão).

No tocante às dimensões da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, a Tabela 3 mostra que 60,1% do valor empenhado se concentrou em alimentação e renda, em grande medida devido à ação 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família; 22% em educação e 15,2% em Saúde.

Tabela 3 – Detalhamento do Valor Empenhado por Dimensão

Dimensão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
Alimentação e Renda	1.574,10	1,0%	156.189,40	99,0%	157.763,50	60,1%
Capacidade Institucional	460,9	80,6%	111,1	19,4%	572	0,2%
Cultura, esporte e lazer	25,5	9,0%	256,2	91,0%	281,7	0,1%
Educação	4.955,30	8,6%	52.749,50	91,4%	57.704,80	22,0%
Moradia e saneamento básico	-	0%	3.934,60	100,0%	3.934,60	1,5%
Prevenção à Violência e Garantia de Direitos	505,6	21,6%	1.833,50	78,4%	2.339,20	0,9%
Saúde	1.300,70	3,3%	38.626,90	96,7%	39.927,70	15,2%
Total	8.822,09	3,4%	253.701,30	96,6%	262.523,30	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

Acrescenta-se que 41,01% do valor total de empenho da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes esteve voltado à Primeira Infância.

A seguir, cada dimensão será analisada em mais detalhes. As programações orçamentárias que beneficiaram a Primeira Infância serão pormenorizadas na seção específica, logo na sequência às dimensões da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes.

3.1 Alimentação e Renda

3.1.1 Monitoramento do PPA

A alimentação de crianças e adolescentes está necessariamente vinculada ao nível de renda das famílias. Para assegurar renda mínima e segurança alimentar, um conjunto de políticas públicas atuam sinergicamente.

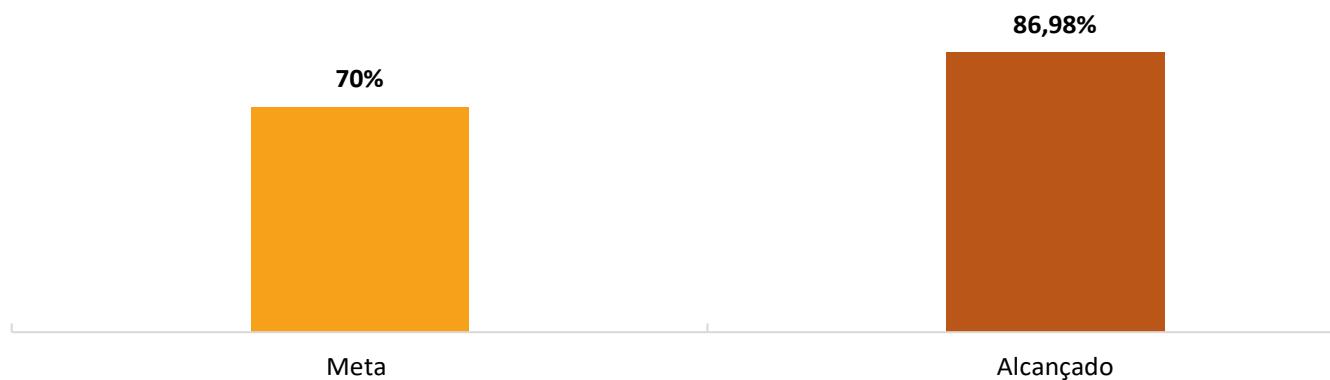
O programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas tem como objetivo geral reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social, estando em consonância como os principais objetivos do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19/06/2023, que são combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

São elegíveis ao Programa Bolsa Família (PBF) as famílias inscritas no CadÚnico cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). No mês de dezembro de 2024, o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R\$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA², combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Isto implica dizer que foi superada a meta de garantir o atendimento do Programa Bolsa Família para todas as famílias com perfil de permanência no Programa.

O PBF contribui de forma decisiva para ampliar o nível de segurança alimentar de famílias mais vulneráveis não apenas pelo viés da renda, mas pela sua articulação com as condicionalidades relacionadas à educação e à saúde, dimensões que também impactam sobremaneira a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

Em 2024, a taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família alcançou 86,98%, superando a meta para 2024 de 70%.

Gráfico 4 – Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Por sua vez, o programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade, com qualidade e equidade, ao prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, tal como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contribui para a segurança alimentar.

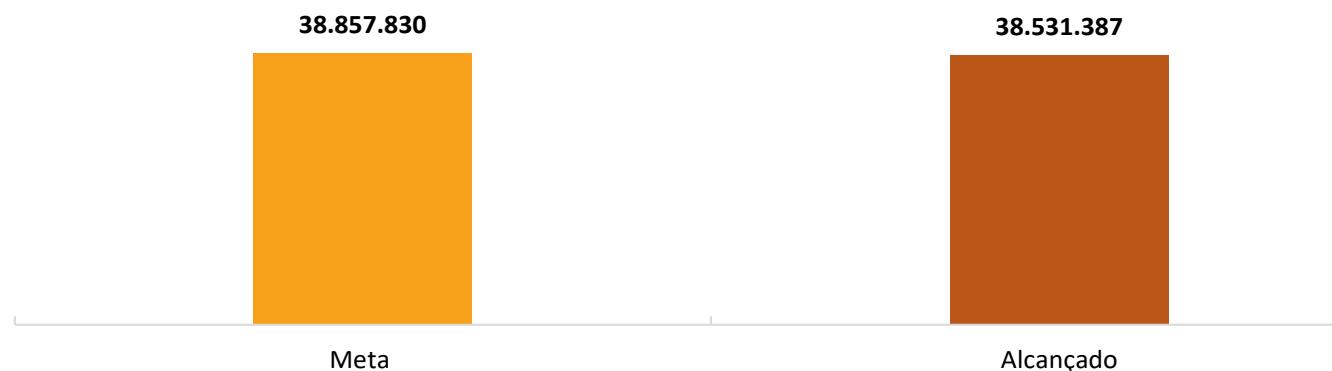
O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os estados, o

² Disponível em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16698/1/TD_3071_web.pdf. Acesso em abril de 2025.

Distrito Federal e os municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, atuando, deste modo, fortemente para segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes.

Em 2024, o número de estudantes atendidos na rede pública da educação básica, em todas as modalidades, no âmbito do PNAE foi de 38.531.387, um pouco abaixo do valor previsto para 2024, que era de 38.857.830.

Gráfico 5 – Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Já o programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome tem entre seus objetivos adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.

A sinergia entre ações do PAA e PNAE promove resultados multidimensionais, uma vez que impactam a renda (agricultura familiar) e a educação (permanência e aprendizagem) e contribuem para segurança alimentar de alunos da educação básica da rede pública, em especial os mais vulneráveis.

Com o objetivo de Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis, foi definido um conjunto de indicadores, que possibilitam monitorar o nível de segurança alimentar e nutricional da população. Em 2024, alcançou-se o número de 8,4 milhões de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado, superando largamente os 3 milhões previstos o ano de 2024; alcançou-se 30,96% indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde, percentual aquém do previsto para 2024, de 37,3 %, mas superior aos 27,8% de 2022; além de 3,68% de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde ante os 3,2% previstos para 2024.

3.1.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024

As 11 ações orçamentárias associadas à dimensão alimentação e renda somaram R\$ 157,7 bilhões de dotação final, sendo o percentual de empenho de 99,99%. Elas estavam distribuídas em seis órgãos orçamentários: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária; 26000 - Ministério da Educação; 36000 - Ministério da Saúde; 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A Tabela 4 detalha o valor empenhado em cada órgão e por tipo de gasto.

Tabela 4 – Detalhamento da Dimensão Alimentação e Renda por Órgão/Tipo de Gasto (R\$ milhões)

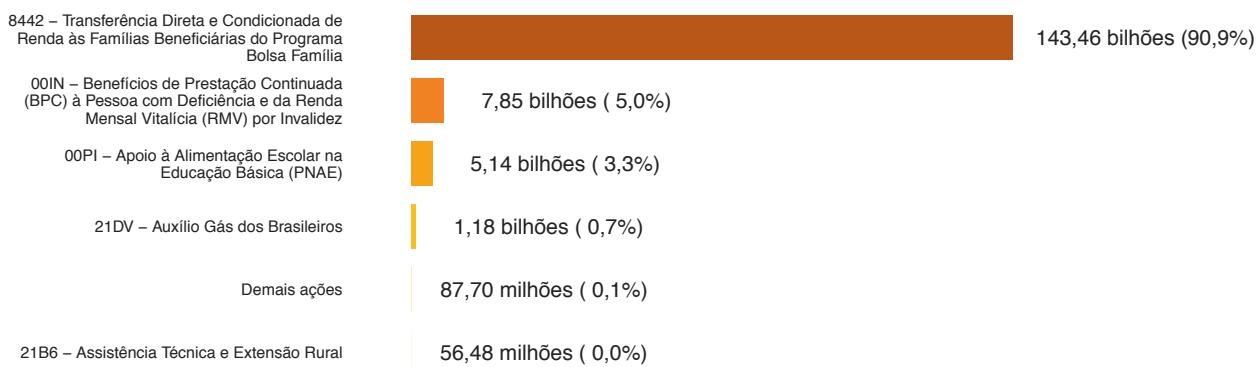
Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0%	0,3	100%	0,3	0,0%
26000 - Ministério da Educação	1.574,10	30,6%	3.566,00	69,4%	5.140,10	3,3%
36000 - Ministério da Saúde	0	0%	38,4	100%	38,4	0,0%
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	0	0%	0	0%	0	0,0%
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0%	85,5	100%	85,5	0,1%
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0%	152.499,20	100%	152.499,20	96,6%
Total	1.574,10	1%	156.189,40	99%	157.763,50	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores dos gastos não exclusivos ponderados.

A dimensão alimentação e renda revela-se a mais volumosa em termos de recursos orçamentários, devido ao elevado valor da ação orçamentária 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, que representa 90,9% do valor empenhado na dimensão, bem como 55% do valor empenhado de toda a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

O Gráfico 6 detalha a distribuição do valor empenhado na dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias de maior valor.

Gráfico 6 – Dimensão Alimentação e Renda: distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores dos gastos não exclusivos ponderados.

As duas ações orçamentárias com maior participação na dimensão são do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: a ação 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, vinculada ao programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas; e a ação 00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez, vinculada ao programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ambas as ações tiveram percentual de empenho de 100% da dotação final de, respectivamente, R\$ 143,4 bilhões³ e R\$ 7,85 bilhões.

A terceira ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE), vinculada ao programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade do Ministério da Educação. O percentual de empenho da ação foi de 99,84% da dotação final de R\$ 5,14 bilhões. De acordo com as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário, os mais de 38 milhões de estudantes atendidos pelo PNAE em 2024, 7,6 milhões foram crianças entre zero e seis anos. Ademais, em atendimento à calamidade pública no Rio Grande do Sul, o PNAE destinou R\$ 25,1 milhões (PO CP10 e 0002) para atender quase 2 milhões de estudantes.

A quarta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros, vinculada ao programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome, também

³Ainda que os benefícios específicos para crianças e adolescentes sejam fundamentais para expandir o resgate da pobreza nessa faixa etária, os demais benefícios também importam. Assim, o ponderador sobre este gasto (ação 8442) considera todos os benefícios feitos a famílias que tenham crianças ou adolescentes. É o que mostram as análises do Caderno de Estudos nº 36: Desenvolvimento Social em Debate (MDS, 2024) - disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/estudo_pesquisa/estudo_pesquisa_300.pdf -, e da Nota Técnica Gasto Social com Crianças e Adolescentes: descrição metodológica (IPEA, Unicef, 2021) - disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10979>.

sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O percentual de empenho foi de 100% da dotação final de R\$ 1,17 bilhão. De acordo com as informações registradas no Acompanhamento Orçamentário, foram atendidas 5,4 milhões de famílias em dezembro de 2024.

A quinta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural, cuja ocorrência no Ministério da Agricultura e Pecuária é vinculada ao programa 1144 - Agropecuária Sustentável e ocorrência no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar é vinculada aos programas 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia e 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais. O percentual de empenho foi de 99,87% da dotação final de R\$ 56,5 milhões.

Ainda que não conste do Gráfico 6, vale comentar a ação orçamentária 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde, vinculada ao programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome e executada pelo Ministério da Saúde. A ação 20QH teve dotação final de R\$ 38,38 milhões e percentual de empenho de 99,98% e, segundo as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário, apoiou todos os 5.570 municípios brasileiros na implementação de ações de saúde no âmbito da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ademais, há o registro de que o Financiamento de Alimentação e Nutrição (FAN) foi redesenhado por meio da publicação de dois novos normativos: Portaria GM/MS nº 5.721/2024 e Portaria GM/MS nº 5.836/2024. Por fim, cabe observar que o volume de gastos exclusivos nesta dimensão está associado apenas ao "0001 - PNAE – Primeira Infância" da ação orçamentária 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE), com valor de empenhado de R\$ 1,57 bilhão.

3.2 Educação

3.2.1 Monitoramento do PPA

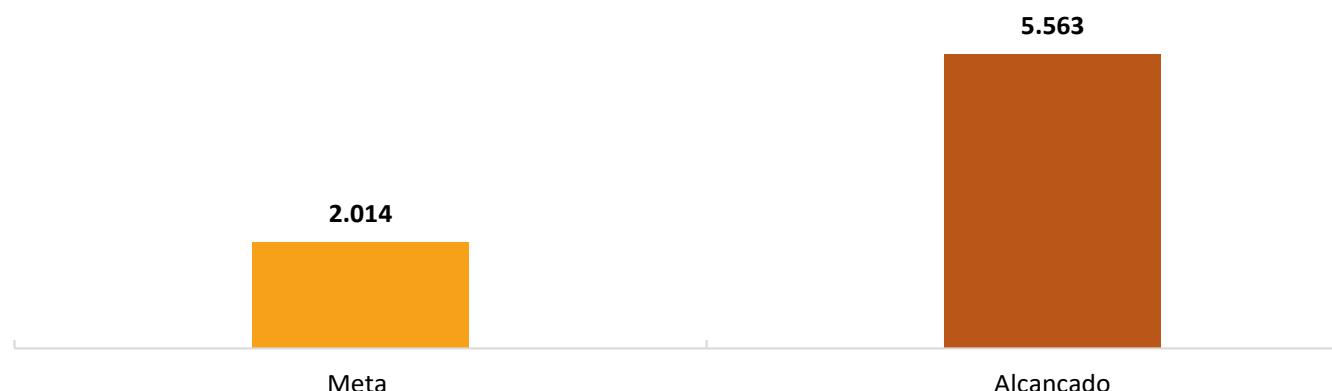
Na dimensão educação, as políticas estruturantes são empreendidas pelo Ministério da Educação. Entretanto, há iniciativas complementares relevantes que contribuem para a formação de crianças e adolescentes em áreas como educação ambiental, estímulo ao conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico, educação midiática, educação viária, que são implementadas por outros órgãos.

No que compete ao Ministério da Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) objetiva garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu foco está em assegurar que todos os estudantes brasileiros estejam alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos afetadas pela pandemia. São beneficiários do Compromisso os estudantes de 4 e 5 anos da Educação Infantil e todos

os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A adesão ao CNCA viabiliza o aporte de apoio técnico e financeiro às ações de formação continuada de profissionais da educação, apoio à impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos articuladores em todo o país.

Em 2024, as ações de apoio à promoção da alfabetização no âmbito do Compromisso alcançaram um total 5.563 entes apoiados, superando, já no primeiro ano do PPA 2024-2027, a meta era prevista para 2027 (5.036).

Gráfico 7 – Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Conforme resultado publicado pelo Inep, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 5,7 em 2023, não estando disponível o dado referente ao ano de 2024.

Para haver avanços, é crucial a participação dos entes federados, medido pelo acesso à Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, concebida como um espaço democrático, transparente e aberto. Portanto, qualquer pessoa pode acompanhar como ele vem sendo utilizado no país nas ações relacionadas às avaliações formativas. Em 2024, 5.091 secretarias estaduais ou municipais de educação acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo Ministério da Educação, frente às 896 previstas. No âmbito da Plataforma, também foi disponibilizado apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas: um guia de implementação para a recomposição, três webinários online focados nos primeiros passos do mapa de implementação para Recomposição.

O Ideb dos anos finais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 4,7 em 2023, conforme resultado publicado pelo Inep. O resultado do Ideb apontou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (5,21 para 5,10) e um aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,89 para 0,93). Diante deste cenário, o MEC executa o Programa Escola das Adolescências, que consiste na Política Nacional para a Qualidade nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promova

um espaço acolhedor e impulsiona a qualidade social da educação, melhorando o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes. O índice do IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública não está disponível para o ano 2024.

Lançado em 2024, o Programa Escola das Adolescências contou com a adesão de 3.876 (69,2%) redes de ensino, beneficiando estudantes de 17.639 escolas, superando a meta de 50% de adesão.

No ensino médio, o Ideb de 2023 da rede pública alcançou o patamar de 4,1, frente ao de 3,9 alcançado em 2019. O dado para o exercício de 2024 não está disponível, entretanto, o dado de 2023 já é um indicativo de algum nível de avanço. Esse resultado apresentou redução no indicador de aprendizagem (4,54 para 4,45) e aumento no indicador de fluxo (0,86 para 0,91). No entanto, desde 2011 a etapa do ensino médio não alcança a meta prevista para o Ideb. Nesse contexto, destaca-se o forte impacto da pandemia do covid-19 sobre a aprendizagem dos estudantes da educação básica, especialmente para os mais vulneráveis.

Em 2024, o Ministério da Educação iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Para o fortalecimento da Política, 26 estados e mais o Distrito Federal receberam apoio técnico e financeiro em 2024.

Para execução da nova Política Nacional do Ensino Médio, 15% das unidades escolares que ofertam ensino médio receberam apoio técnico e financeiro com vistas ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão, resultado abaixo do previsto para 2024 (20%).

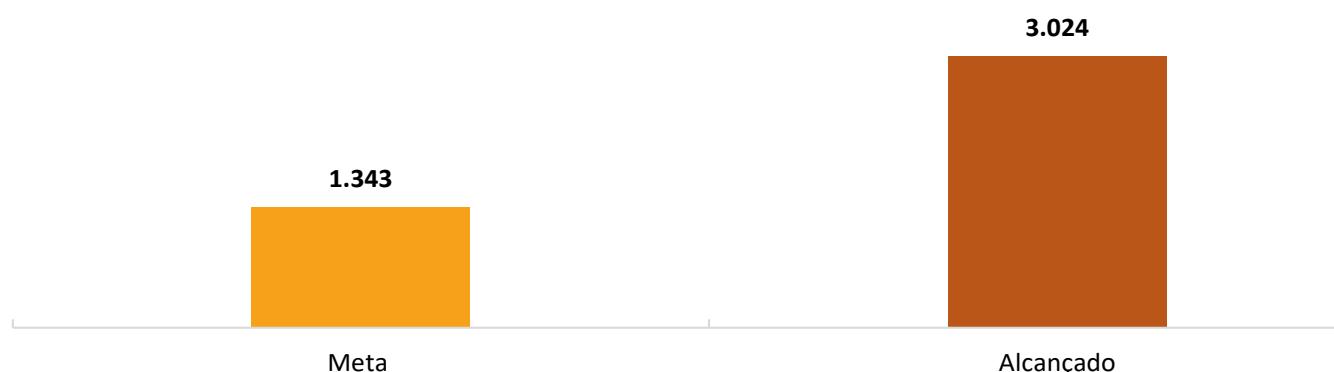
O Programa Escola em Tempo Integral (ETI) é uma política indutora de criação de matrículas de tempo integral em todas as etapas e modalidades por meio da assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino, que visa a redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados. Conforme Censo Escolar 2023⁴, o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral alcançou 20,6%, representando 95,3% da meta estabelecida no PPA para o ano de 2024, exercício para o qual o dado ainda não está disponível.

Com relação à Agenda Transversal Criança e Adolescente, o Ciclo 1 – 2023/2024 do Programa Escola em Tempo Integral induziu a criação de 154.776 matrículas declaradas pelos entes na etapa da Educação Infantil, sendo 98.243 em creche e 56.533 em pré-escola. No tocante à Política Nacional de Cuidados, destaca-se que o Programa Escola em Tempo Integral contribuiu para a construção da sua interface com as agendas crianças, adolescentes, mulheres e mães trabalhadoras.

⁴ No momento da captação do monitoramento 2024 do PPA, o Censo Escolar 2024 ainda não havia sido divulgado, motivo pelo qual diversas informações são baseadas em 2023.

Para aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo e estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, o Programa Escola em Tempo Integral oferece assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Em 2024, 3.024 entes federados apresentaram programas locais institucionalizados, superando a meta (1.343) e se aproximando do alcance da meta para 2027 (3.024), demonstram o progresso na institucionalização de programas locais com respaldo normativo.

Gráfico 8 – Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo



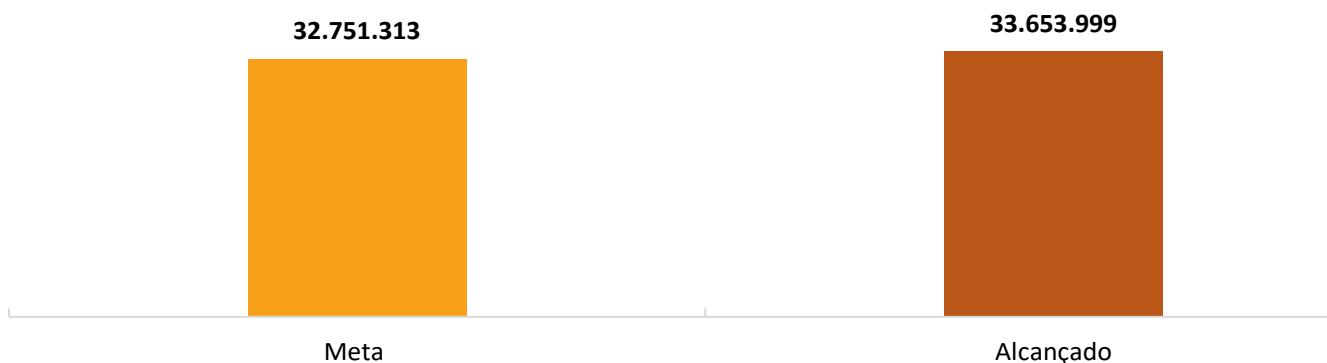
Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Foram ofertadas 11.194 vagas para a formação continuada de lideranças e profissionais da educação básica em tempo integral, entre março e agosto de 2024, superando amplamente a meta estabelecida para 2027 (5.595). Esta oferta contemplou duas vagas disponíveis para cada um dos 26 Estados e Distrito Federal e cada um dos 5.570 municípios. Das vagas ofertadas, foram preenchidas 9.576 após processo de inscrição via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), referentes a 4.233 entes (25 estaduais e distrital e 4.208 municipais).

A prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, de modo a fortalecer os critérios equitativos e reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais para promoção da equidade, valorização da diversidade e consideração das especificidades locais e dos estudantes se deu, em 2024, por meio dos seguintes planos e programas: (1) Plano de Ações Articuladas (PAR) que forneceu kits de material escolar a 21 entes federativos; (2) Programa Caminho da Escola, que adquiriu 1.873 veículos⁵; (3) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que atendeu 5.352 entidades executoras e beneficiou 4.256.607 alunos; (4) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico), que atendeu 91,6% das escolas da educação básica; (5) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), que atendeu 38.531.387 estudantes, já mencionado na Dimensão Alimentação e Renda; e (6) Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que atendeu 33.653.999 alunos..

⁵ Segundo o Ministério da Educação, esse número contabiliza tanto os veículos adquiridos por meio da ação orçamentária XXX quanto aqueles entregues pelo Novo PAC.

Gráfico 9 – Número de estudantes de educação básica atendidos por meio do PNLD



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Em síntese, 92,85% dos municípios foram atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD (Meta 94,05% para 2024).

O apoio técnico, pedagógico e financeiro a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

O PAR é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos de modo a oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Essa assistência é prestada em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica. Esse plano conta com um Comitê Estratégico, o qual é responsável por aprovar iniciativas para as quais são firmados Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Na dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação.

O Novo PAC, lançado pelo Governo Federal em 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais e tem como um de seus objetivos investir na retomada e na conclusão de obras. Além do investimento em

infraestrutura, o Novo PAC possibilita a aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola, e visa garantir a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como fomentar a educação integral em todas as etapas e modalidades.

Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários que beneficiaram 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% (meta 31% para 2024) em relação ao total de entes federados, já superado a meta prevista para 2027, 45%.

Um resultado relevante foi a repactuação, em 2024, de 1.405 obras paralisadas e inacabadas nos termos da Lei nº14.719, de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, sendo 404 o quantitativo previsto para o ano de 2024.

Quanto à conectividade de escolas públicas à internet banda larga, conforme dados do Censo Escolar/Inep 2023, o percentual de escolas públicas que declararam ter acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem alcançou o índice de 62,14%. Percebe-se considerável elevação em relação à linha de base - 2022 (56,26%), de 5,88 pontos percentuais e o alcance de 88,77% da meta de 70% estabelecida no PPA para o ano de 2024. Com vistas a inserção da educação digital nos ambientes escolares, o Ministério da Educação implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil.

Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

No âmbito da ENEC, vale destacar ações como a realização de ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios, sendo a localização um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.

Em 2024, foram 68.736 concluintes nos cursos ofertados na plataforma Avamec em competências digitais, tecnologia e inovação. A meta (123.906) não foi atingida, devido, principalmente, à baixa variedade de cursos presentes na plataforma. Nessa linha, o lançamento de edital de oferta de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na plataforma AVAMEC, iniciativa de 2024 a ser implementada em 2025, visa ampliar a diversidade formativa da plataforma, em atendimento a interesses temáticos variados, de modo que a meta seja atingida nos próximos anos.

Já para qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática, foram realizadas algumas entregas em 2024. Foram formados 29.209 (meta 75.000 para 2024) profissionais do magistério e demais profissionais da educação em educação midiática, nos cursos de formação organizados na Coletânea Educação Midiática, disponíveis na plataforma AVAMEC.

No primeiro semestre de 2024, foram implementadas quatro das cinco ações previstas para a promoção do uso saudável de telas por crianças e adolescentes, que ocorreram principalmente por meio da atividade do Grupo de Trabalho para elaboração de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes, composto por especialistas da sociedade civil e por sete órgãos de governo (Portaria SECOM/PR nº 13, de 5 de dezembro de 2023). Foram realizados três seminários online e uma reunião presencial em Brasília, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A quinta ação, realizada no segundo semestre de 2024, consistiu na elaboração de diretrizes para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. A iniciativa respondeu às recomendações estabelecidas nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 245, de 5 de abril de 2024, que dispõem sobre os direitos das crianças e adolescentes no ambiente digital, e nº 246, de 12 de junho de 2024, que estabeleceu o grupo de trabalho temático para elaboração das diretrizes no âmbito do CONANDA.

No tocante à segurança viária, os eventos de educação para o trânsito realizados em 2024 quantificaram a execução de 193 ações educativas (meta 250 para 2024) abrangendo crianças e adolescentes de diversas instituições de ensino situadas próximas às rodovias federais não concedidas e com alto índice de sinistralidade. Foram contempladas escolas em todas as Unidades Federativas do Brasil. As ações contribuíram para fortalecer as iniciativas desenvolvidas pelo Ministério dos Transportes no âmbito da segurança viária e corroboraram com o processo de ensino-aprendizado sobre os cuidados no trânsito de estudantes das instituições de ensino contempladas. Foram abordados temas como normas de trânsito, comportamentos seguros, prevenção de sinistros, enfatizando a responsabilidade de cada indivíduo na criação de um ambiente de trânsito mais seguro.

Ao longo de 2024, de uma meta de 75 materiais paradidáticos a serem desenvolvidos, foi executado o desenvolvimento de 72. Esses materiais têm o objetivo de fornecer informações, orientações e sugerir atividades práticas que auxiliem no aprendizado sobre segurança viária e na formação de comportamentos

responsáveis no trânsito. Os materiais paradidáticos podem incluir diversos tipos de recursos, mas em sua maioria são digitais. O objetivo é disponibilizar recursos que auxiliem a população no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito. Os materiais educativos (planos de aula e atividade do aluno) são produzidos em formato digital e disponibilizados no Portal do Programa Conexão DNIT6 para utilização gratuita por professores e alunos das escolas públicas e particulares de todos o país.

3.2.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As 22 ações orçamentárias associadas à dimensão educação perfizeram R\$ 57,7 bilhões de dotação final, sendo o percentual de empenho de 99,71%. Elas estavam distribuídas em 4 órgãos orçamentários: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; 26000 - Ministério da Educação; 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura. A tabela 5 detalha o valor empenhado em cada órgão e por tipo de gasto.

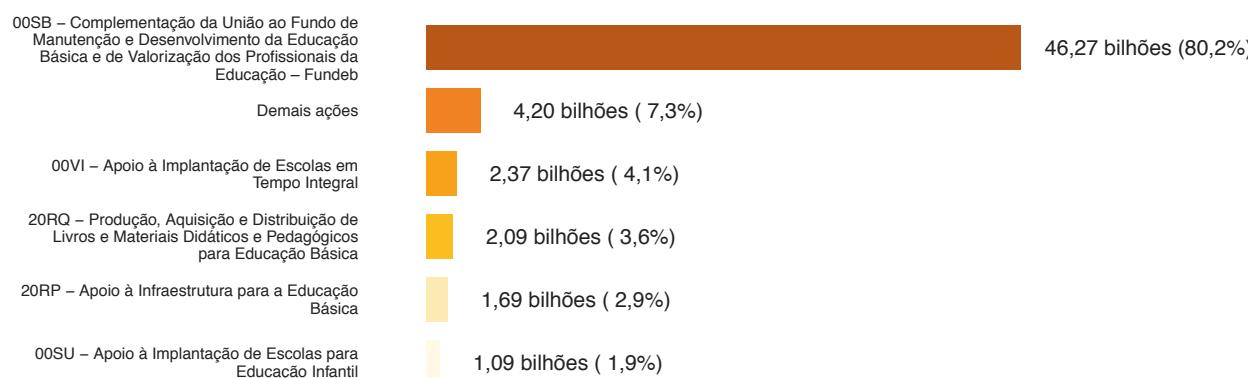
Tabela 5 – Detalhamento da Dimensão Educação por Órgão/Tipo de Gasto

Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0%	11,7	100%	11,7	0%
26000 - Ministério da Educação	4.955,30	8,60%	52.726,80	91,4%	57.682,00	100%
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0%	0	0%	0	0%
58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	0	0%	11,1	100%	11,1	0%
Total	4.955,30	8,6%	52.749,50	91,4%	57.704,80	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

O Gráfico 10 detalha a distribuição do valor empenhado na dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias de maior valor. Todas elas vinculadas ao programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade e sob responsabilidade do Ministério da Educação.

Gráfico 10 – Dimensão Educação: distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP. **Elaboração:** SOF/MPO.

A ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, responsável por 80,2% de todo valor empenhado. Mais de 50% desse montante foram destinados a complementar o mínimo definido nacionalmente para o Valor Anual por Aluno – VAAF (PO-0001), no âmbito dos Estados e do Distrito Federal. Cerca de 40% foram destinados a cobrir o mínimo definido nacionalmente para o Valor Anual Total por Aluno – VAAT (PO-0002), no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e 10% da complementação da União ao FUNDEB vincula-se à evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem (VAAR).

A segunda ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral, que teve percentual de empenho de 99,99% da dotação final de R\$ 2,37 bilhões.

A terceira ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica, que teve percentual de empenho de 95,21% da dotação final de R\$ 1,77 bilhão. Segundo as informações do Acompanhamento Orçamentário, no “PO 0005 - Apoio à infraestrutura para a Educação Básica - Obras” da ação 20RP, o valor empenhado de R\$ 1,31 bilhões apoiou 1.170 obras.

A quarta ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil, teve percentual de empenho de 96,45% da dotação final de R\$ 1,12 bilhão.

Já a quinta ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica, que teve percentual de empenho de 96,88% da dotação final de R\$ 814,04 milhões. As informações captadas no Acompanhamento Orçamentário registram o apoio a 10 iniciativas em estados por meio do “PO 0002 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral” e do “PO 0006 - Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio”.

Além das cinco ações mostradas no gráfico 3, as informações advindas do Acompanhamento Orçamentário dão conta que, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, foram concedidas 90.144 bolsas de apoio a profissionais por meio do “PO 000B - Concessão de Bolsas de Apoio ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” da ação 0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica; bem como apoiadas 10.654 escolas para instalação do Cantinho da Leitura por meio do “PO 000C - PDDE - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” da ação 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica. Ambos os PO tiveram percentual de empenho de 100% da dotação final de, respectivamente, R\$ 113,6 milhões e R\$ 24,1 milhões.

Ademais, foram adquiridos 487 veículos por meio da ação orçamentária 0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola. Essa ação orçamentária teve percentual de empenho de 99,5% da dotação final de R\$ 779,9 milhões. Já por meio da ação orçamentária 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica, o Ministério da Educação conseguiu apoiar a oferta de transporte escolar a 4.357.431 estudantes residentes em área rural em 2024, dos quais 643.564 foram crianças na Primeira Infância. O percentual de empenho desta ação foi de 100% da dotação final de R\$ 709,7 milhões.

3.3 Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos

3.3.1 Monitoramento do PPA

Historicamente, o Brasil enfrenta desafios significativos relacionados à violência letal contra crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, tráfico de drogas, conflitos territoriais e outras formas de violência urbana. Segundo dados nacionais, a letalidade infantojuvenil segue sendo um grave problema de direitos humanos, tornando o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) um mecanismo crucial para evitar homicídios e proteger vidas. Seu funcionamento envolve um conjunto de medidas estratégicas que buscam garantir a segurança e a reintegração social dos protegidos, incluindo a mudança de domicílio e afastamento da área de risco sempre, a fim de evitar novas ameaças e assegurar a integridade física dos envolvidos.

Atualmente, o programa está sendo ofertado no Distrito Federal e em 21 estados, sendo eles, Acre, Amapá, Amazonas, Alagoas, Goiás Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso do Sul, Roraima, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul. Este resultado significa que 81,5% dos estados possuem PPCAM em funcionamento, superando a meta de 80% prevista para 2024.

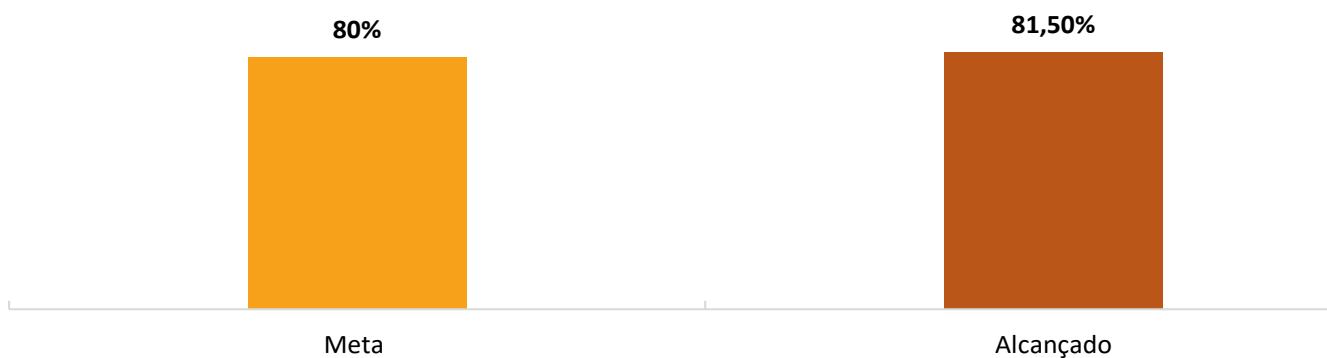
Família Solidária é uma ação realizada pelo PPCAAM para acolhimento de crianças e adolescentes que ingressam na proteção desacompanhados dos pais ou responsáveis. Diante dos riscos trazidos pelas

ameaças que ensejaram o ingresso no programa, a saída das crianças e adolescentes ameaçados do local dos riscos, é a única alternativa para a proteção da integridade física e da própria vida das vítimas. Assim, a modalidade Família Solidária no âmbito do PPCAM é uma estratégia essencial para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, ao mesmo tempo em que previne o acolhimento institucional.

Esse modelo consiste no acolhimento temporário da criança ou adolescente por uma família previamente cadastrada e habilitada, garantindo um ambiente mais acolhedor e próximo de uma convivência familiar e comunitária. A inserção em uma família solidária possibilita um acompanhamento mais individualizado, reduzindo os impactos emocionais da situação de ameaça e proporcionando um contexto mais favorável para a adaptação do protegido. Além disso, essa alternativa evita a institucionalização, que pode acentuar a vulnerabilidade emocional e social do adolescente e gerar dificuldades adicionais em seu processo de reterritorialização e reinserção social.

Atualmente, a Família Solidária está presente em 13 estados: Acre (AC), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN), Rio de Janeiro (RJ), Roraima (RR) e Rio Grande do Sul (RS). No entanto, em Acre, Bahia, Roraima e Rio Grande do Sul, a iniciativa encontra-se em fase inicial de implantação. Nesses estados, as equipes já foram contratadas, mas ainda estão em processo de mapeamento das redes de apoio, mobilização dos atores estratégicos e captação de famílias interessadas, etapas fundamentais para garantir a viabilidade e o sucesso da estratégia.

Gráfico 11 – Percentual de estados com Programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte (PPCAM) em funcionamento



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Em 2024, um total de 112 famílias foram cadastradas na modalidade Família Solidária do PPCAM. Destas, 83 famílias concluíram com êxito todas as etapas do processo de habilitação, que incluem a apresentação de documentação, avaliação psicossocial e capacitação específica, tornando-se aptas a acolher crianças e adolescentes incluídos no Programa que não contam com retaguarda familiar. As demais

famílias continuam em processo de habilitação, passando pelas fases de avaliação e formação, e, em 2025, também poderão receber o público atendido pelo Programa. O resultado alcançado corresponde a 415% da meta prevista.

A pauta de combate à violência contra crianças e adolescentes se destaca como uma das mais relevantes, pois ainda que seja um desafio erradicar a violência contra crianças e adolescentes no país, demanda uma série de articulações, estratégias e ações. Para tanto, a SNDCA/MDHC pautou-se pelas Ações Estratégicas Prioritárias do Governo Federal para o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2024/2025 na qual atua em diversas frentes.

Destaca-se a realização de campanhas nacionais para conscientização da sociedade para a diminuição das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Nesse sentido, figuram como ações estratégicas, as campanhas de carnaval e a campanha 18 de maio – em alusão ao dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha de carnaval ocorre anualmente durante este período de festas populares em todo o país. Com a aprovação dos materiais de publicidade, tanto o governo quanto a sociedade civil se articulam em seus territórios por meio de redes de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para divulgação da campanha e do principal canal de denúncias de violações de direitos, que é o Disque 100.

Ao longo de 2024, foram realizadas três importantes campanhas: i) campanha de carnaval, em nível nacional, voltada para a prevenção e o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (Bloco do Disque 100); ii) apoio à campanha "Faça Bonito", no período do carnaval, organizada pela sociedade civil, via Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - CIEVSCA ; e iii) campanha 18 de Maio (Faça Bonito), no período de 13 a 17 de maio de 2024, cuja programação foi construída por meio da CIEVSCA. Estavam previstas quatro campanhas para o exercício.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, está tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização do novo Plano, tomando como principal referência o Plano Nacional de 2013-2020. Para tanto, haverá a formalização de parceria com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para que seja apresentada uma nova proposta do Plano a partir da análise das versões anteriores.

Quanto ao funcionamento da Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP), atualmente existe o Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública é responsável pelas políticas públicas nessa temática. O Comitê, portanto, possui competências e atividades semelhantes às que a ReDESAP possuía.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas.

A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrante/MJSP, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.

“O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”, nos termos da Resolução nº 113/2006, emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Com isso, busca-se a atuação articulada das áreas da saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares, conselhos de direitos e instituições do sistema de justiça, como o judiciário, o Ministério Público, e a Defensoria Pública - que atuam para a priorização absoluta de crianças e adolescentes no acesso aos seus direitos humanos.

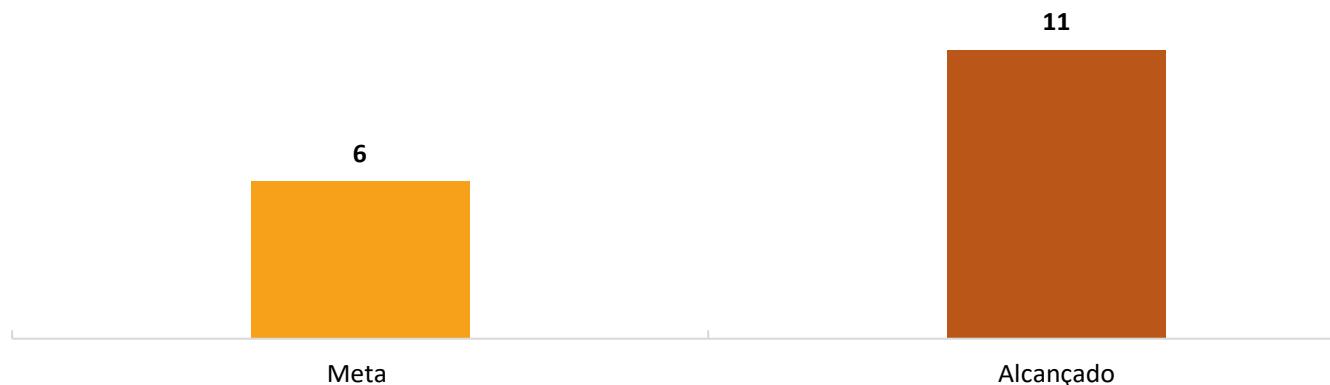
Para o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) inclui-se, entre as estratégias realizadas até o momento pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a equipagem dos órgãos e a formação continuada dos atores que compõe o SGD.

Em relação ao "Programa de Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes", o MDHC vem priorizando, entre suas ações, o Programa de Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito, por meio da doação de conjuntos de equipamentos - veículos; embarcações náuticas; computadores; impressoras; eletrônicos; eletrodomésticos; e mobiliários - necessários ao funcionamento desses órgãos. Trata-se de uma ação que visa contribuir com o bom funcionamento dos conselhos enquanto órgãos estratégicos do SGD. Em 2024, os bens foram distribuídos a 81 municípios, sendo a região Nordeste, a maior beneficiada, contando com 33 municípios beneficiados. O resultado ficou aquém dos 100 previstos para 2024.

A fim de atender à necessidade de formação continuada dos atores que compõem as instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi instituída, em março de 2024, a Política Nacional de Formação do SGD, por meio da Resolução nº 244/2024 do CONANDA. Os cursos oferecidos são estruturados no formato online e estão hospedados na plataforma mooc.endica.unb.br. Na maioria dos casos, não há necessidade de acompanhamento por tutores. Atualmente existe esforço institucional por parte das entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para ampliar a participação dos estados das regiões Norte e Nordeste, considerando as diferenças regionais e as demandas locais. Um dos principais desafios enfrentados é o acesso à internet em áreas remotas da região Norte. Para superar essa barreira, são adotadas estratégias que viabilizam a realização dos cursos em estruturas que dispõem de recursos para conexão à internet, garantindo a inclusão e a efetividade das formações. Em 2024, foram formadas 5.576 pessoas, superando a meta de 5.000..

As Escolas de Conselhos estão distribuídas nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará (com duas unidades), Pernambuco, Piauí, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe, Santa Catarina, São Paulo (incluindo Campinas) e Tocantins. As parcerias com as universidades desses estados foram formalizadas em 2024, consolidando a estratégia de capacitação contínua e qualificada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, garantindo que os serviços prestados se mantenham eficazes e alinhados às diretrizes de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Em 2024, o resultado alcançado foram 11 escolas de formação em funcionamento, superior à meta (6). A expansão para todo o território nacional está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Gráfico 12 – Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Em dezembro de 2024, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) publicou a Resolução nº 257, que estabelece as diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. A Resolução representa um marco no fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes frente aos desafios e oportunidades do ambiente digital, ao reconhecer a centralidade dos seus direitos em um cenário de rápidas transformações tecnológicas.

Entre as principais disposições da norma, destaca-se a recomendação para a criação de um Comitê Intersetorial, que terá a responsabilidade de coordenar a implementação da política e de assegurar que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta no desenvolvimento e na regulamentação de ações no meio digital. A instituição do Comitê, prevista para 2025, será essencial para articular esforços governamentais, da sociedade civil e do setor privado em torno de uma agenda comum de promoção e proteção dos direitos desse público.

Como próximo passo, está prevista a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, a ser estruturada de maneira articulada a partir da atuação do Comitê Intersetorial. A Estratégia visa consolidar um plano de ação integrado, com diretrizes e metas específicas, que orientem as políticas públicas, programas e iniciativas voltadas à criação de um ambiente digital mais seguro, inclusivo e promotor do desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

Em 2024, alcançou-se o maior resultado dos últimos 08 anos na retirada de crianças e adolescentes do trabalho infantil. O resultado deste ano superou os resultados de 2023 em quase 7% para o qual contribuíram as entregas apresentadas a seguir.

Foram realizadas 1.357 ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil, alcançando um percentual de 79,8% da meta estabelecida para 2024. Apesar do não atingimento da meta, o que é um

aspecto negativo, a média de crianças e adolescentes detectadas em situação de trabalho infantil por ação fiscal é uma das mais altas da história, superando o resultado de 2023.

Neste contexto, em 2024 foram detectadas por ação de fiscalização uma média de 2,02 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, em contraposição a 1,68 crianças detectadas nas ações de 2023, o que, além de demandar um maior trabalho por ação fiscal, representa um resultado mais efetivo. Tal resultado é decorrente da atuação focada e planejada para grandes focos de trabalho infantil, entre os quais: feiras livres, mercados municipais, atividades econômicas com alta incidência de trabalho infantil, entre outros.

Em 2024, pouco mais de 83% das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil estavam realizando atividades elencadas entre as piores formas de trabalho infantil. Este resultado, que superou a meta em cerca de 23 pontos percentuais, é decorrência do melhor planejamento das ações de fiscalização, que tem por prioridade o combate às piores formas de trabalho infantil. Quanto ao resultado por UF, observa-se que 88,88% das Unidades Regionais alcançaram a meta estipulada. Destaca-se que este melhor planejamento tem se tornado possível em decorrência da disponibilização de recursos técnicos desenvolvidos pela inspeção do trabalho, entre os quais: i) sistema IPÊ Trabalho Infantil; ii) painel do Qlik com dados do eSocial; iii) diagnósticos dos principais focos do trabalho infantil por estado; e iv) documentos referência de apoio para a realização de operativo de fiscalização, entre outros.

O avanço nesta temática requer dispor de normativas atualizadas para tanto estão sendo propostas algumas medidas de natureza institucional e normativa apresentadas a seguir, a exemplo da alteração do art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil, que está em elaboração e com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2025.

Como é sabido, o combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores para assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para isso, o estabelecimento de um fluxo coordenado de ações dos diferentes atores institucionais e entidades responsáveis pelos direitos de crianças e adolescentes é fundamental. O primeiro fluxo nacional de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi construído e aprovado em 2024 no âmbito da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). O documento já está passando pelos trâmites burocráticos para sua publicação no formato de Resolução e tem previsão de entrega no primeiro semestre de 2025.

Ainda no âmbito normativo, cabe esclarecer que o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos

compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções 138 e 182 da OIT. O IV Plano encontra-se em fase de elaboração no âmbito do Grupo de Trabalho constituído no CONAETI, com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2026..

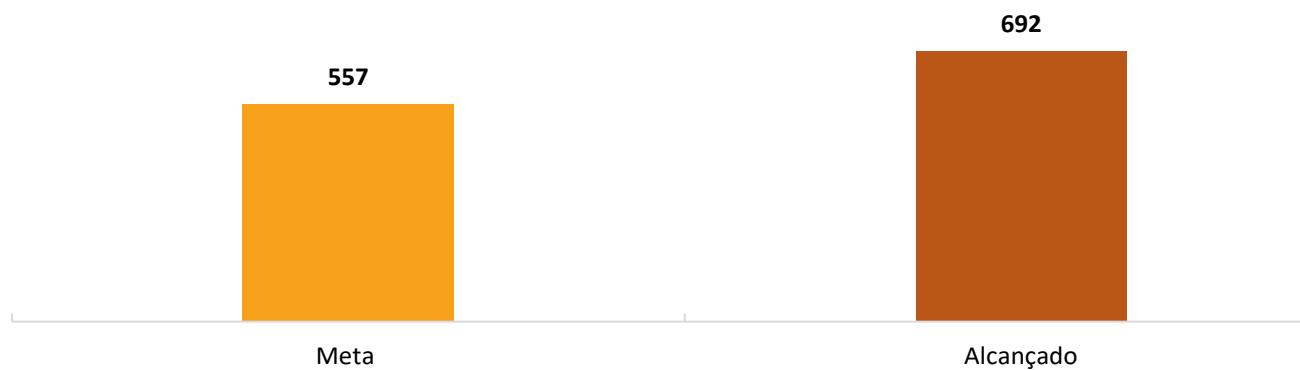
A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação. Com base nesta exitosa experiência, está em elaboração proposta de Portaria com o objetivo de publicizar empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes a situações de trabalho infantil, com previsão de entrega no segundo semestre de 2025.

A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da inspeção do trabalho pela IN nº 2/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há mais de uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Desta forma, a presente medida administrativa tem por objetivo atualizar os procedimentos de fiscalização, abrangendo diferentes formas de trabalho infantil e novas metodologias de ação para incrementar e fortalecer a atuação da inspeção do trabalho no combate ao trabalho infantil. Este projeto já está em andamento, com previsão de entrega para o segundo semestre de 2025.

A expansão da oferta Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) é uma das ações em curso que contribui para o alcance do objetivo de manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Ao final de 2024, o país contava com 738 SFA, com capacidade de atendimento para 9.225 pessoas. Em 2024, o número de municípios operando o serviço superou a meta anual (557), alcançando 692 municípios. Este avanço reflete esforços contínuos para ampliar a cobertura do serviço, tanto em número de municípios quanto no aumento de vagas. Durante o ano, foram criados 58 novos serviços, com 723 novas vagas, com destaque para a região Nordeste, que implementou 275 novas vagas, enquanto as regiões Norte (77 vagas) e Centro-Oeste (37 vagas) mostram necessidade de maior expansão.

Gráfico 13 – Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

A atividade de Classificação Indicativa é responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) com fundamento na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Atualmente, a Portaria MJ nº 502 de 2021 reúne todas as instruções atuais sobre a Classificação Indicativa. Em relação à área de classificação indicativa, a Secretaria Nacional de Justiça SENAJUS/MJSP realiza ações de atribuir, deferir ou indeferir a classificação indicativa das obras audiovisuais inscritas e aptas para análise pela Unidade.

O Guia Prático de Classificação Indicativa, em sua versão mais atual, está dividido em duas partes: a primeira apresenta e detalha todos os critérios usados pela Classind para atribuir uma faixa etária e descritores de conteúdo a um produto; a segunda parte, voltada a distribuidores, orienta sobre como exibir a classificação indicativa nos mais diversos meios, como embalagens, sites ou propagandas.

Em 2024, foram realizadas 8.465 análises de material audiovisual utilizando o método tradicional (auto-classificação e análise prévia), o que corresponde ao alcance de 100% de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos.

Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multiplataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiáveis pelos consumidores digitais. Em 2024, 6.024 obras foram analisadas utilizando o sistema IARC, superando a meta estabelecida para 2024 (4.800).

Para promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis é necessário investir na formação dos profissionais de segurança pública.

O Projeto Bolsa-Formação, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci 2), tem como objetivo promover a qualificação profissional por meio de uma cooperação

entre a União e os entes federados. O programa concede bolsas a profissionais da segurança pública, incluindo policiais militares, civis e penais, bombeiros, agentes penitenciários, peritos criminais e guardas civis municipais, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

Os cursos oferecidos pelo Bolsa-Formação abordam temas essenciais para a formação dos profissionais de segurança pública, como: Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil; o Papel dos Profissionais do SUSP na Defesa do Estado Democrático de Direito; Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência; os Municípios e a Prevenção da Violência: o Papel da Guarda Municipal; Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública; e Introdução à Justiça Restaurativa: Fundamentos Básicos para uma Nova Visão da Justiça e Força Penal Nacional.

Para operacionalizar o programa, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), publicou uma série de editais com a oferta de cursos no âmbito do Bolsa-Formação. Em 2024, foi necessário ajustar a meta do projeto com base nos recursos orçamentários efetivamente alocados. Como resultado, foram oferecidas 63.332 vagas para os cursos do Bolsa-Formação, recebendo mais de 110 mil requerimentos de inscrição. Ao final do ano, 51.169 bolsas foram pagas, e as vagas remanescentes serão disponibilizadas por meio de um novo edital, com conclusão prevista para 2025. O resultado ficou aquém da meta fixada de beneficiar 94.444 profissionais de segurança pública.

A formulação de Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas é uma das medidas propostas para promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

O Edital de Chamamento Público 02/2024, Formação para Mulheres: Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres, resultou em 13 Termos de Fomentos, sendo três em São Paulo, dois no Rio Grande do Sul, dois na Bahia, e no Pará, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Ceará e Minas Gerais, um termo de fomento em cada. Todos os termos têm por objetivo a formação de mulheres, meninas e jovens para atuação em espaços de poder e decisão, no entanto, ainda não é possível medir o impacto especificamente para jovens e meninas porque os projetos ainda estão em execução.

3.3.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As 16 ações orçamentárias associadas à dimensão prevenção à violência e garantia de direitos tiveram R\$ 2,34 bilhões de dotação final e percentual de empenho de 99,79%. Elas estiveram distribuídas em cinco órgãos orçamentários: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública; 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego; 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à

Fome; 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e 84000 - Ministério dos Povos Indígenas. A tabela 6 detalha o valor empenhado em cada órgão e por tipo de gasto.

Tabela 6 – Detalhamento da Dimensão Prevenção à Violência e Garantia de Direitos por Órgão/Tipo de Gasto

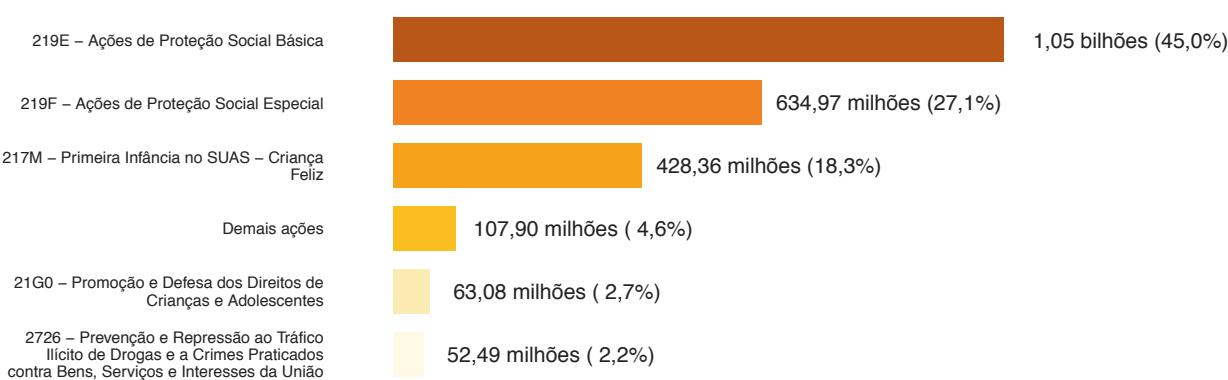
Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	13,6	11,5%	104,7	88,5%	118,3	5,1%
40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	0	0%	0,3	100,0%	0,3	0%
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	428,4	20,2%	1.687,30	79,8%	2.115,70	90,4%
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	63,1	90,7%	6,5	9,3%	69,6	3,0%
84000 - Ministério dos Povos Indígenas	0,5	1,5%	34,7	98,5%	35,2	1,5%
Total	505,6	21,6%	1.833,50	78,4%	2.339,20	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

Os gastos exclusivos para crianças e adolescentes somam R\$ 505,6 milhões, em valores empenhados, dos quais 90,05% (R\$ 455,3 milhões), são exclusivos para a Primeira Infância.

O Gráfico 14 detalha a distribuição do valor empenhado na dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias de maior valor.

Gráfico 14 – Dimensão Prevenção à violência: distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

As três ações orçamentárias de maior participação na dimensão são do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e estão vinculadas ao programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a ação 219E - Ações de Proteção Social Básica, vinculada ao programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS); a ação 219F - Ações de

Proteção Social Especial e a ação 217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz. A ação 219E teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 1,05 bilhão. Já a ação 219F também teve percentual de empenho de 99,8% da dotação final de R\$ 635,9 milhões e a ação 217M teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 428,3 milhões. Segundo as informações advindas do Acompanhamento Orçamentário, o valor empenhado na ação 217M financiou o atendimento a 710.595 crianças e gestantes.

A quarta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, vinculada ao 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade e executada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que teve percentual de empenho de 96,08% da dotação final de R\$ 65,6 milhões. De acordo com as informações do Acompanhamento Orçamentário, o valor empenhado de R\$ 27,24 milhões do PO "0002 - Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte" apoiou 18 instrumentos de transferências voluntárias e promoveu a proteção direta e sigilosa de 1.247 vidas em todo o território nacional. Ademais, o valor empenhado de 2,10 milhões no "PO - 0003 - Apoio à Equipagem, Reforma, Construção e Melhoria das Estruturas Físicas e Arquitetônicas de Unidades Socioeducativas" financiou a implementação de cinco projetos de unidades socioeducativas.

A quinta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União, vinculada ao programa 5116 - Segurança Pública com Cidadania e executada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que teve percentual de empenho de 99,26% da dotação final de R\$ 52,8 milhões.

Além das ações orçamentárias apresentadas no Gráfico 14, as informações advindas do Acompanhamento Orçamentário revelam que o valor empenhado de R\$ 532,52 mil no "PO 000G - Promoção, Proteção, Apoio e Qualificação das Políticas Públicas Voltadas à Primeira Infância" da ação 21BO - Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas permitiu ao Ministério dos Povos Indígenas atender oito comunidades indígenas, abrangendo todos os biomas.

Ademais, o valor empenhado de R\$ 1,8 bilhão da ação orçamentária 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça, permitiu ao Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Atender mais de 40 crianças e adolescentes na 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida - COMIGRAR, e, com parcerias, distribuir os gibis temáticos Turma da Mônica com os títulos Jovem 'Sonho Perigoso' e 'Um País Acolhedor - Migrações, Refúgio e Apátrida'.
- Lançar o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com ações e atividades específicas para crianças e adolescentes (Decreto nº 12.121/2024); o I Plano de Ação em Enfrentamento ao Contrabando de Migrantes, com ações e atividades específicas para crianças e adolescentes; e a 10ª Semana Nacional de Mobilização em Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com o tema "Não deixemos nenhuma criança para trás na luta contra o tráfico de pessoas".

Já o valor empenhado de R\$ 621,56 mil no “PO 000Q - Capacitação de Profissionais, Gestores e Operadores de Segurança Pública para Proteção e Promoção dos Direitos das Crianças na Primeira Infância” da ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade financiou a capacitação de 812 profissionais de segurança pública para proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância. O empenho de R\$ 36,56 milhões no “PO 001C - PRONASCI Juventude - Despesas complementares com capacitação de jovens” da mesma ação financiou o atendimento de 4.000 adolescentes em situação de vulnerabilidade social pelo PRONASCI – Juventude .

Enfrentar os problemas relacionados à moradia e ao saneamento básico, que alige de forma contundente a população mais vulnerável, requer robustos investimentos em infraestrutura, planejados numa lógica que integre várias políticas.

O novo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é peça central na política habitacional nacional e traz novas regras de priorização que beneficiam famílias com crianças e adolescentes, mas além do Ministério das Cidades, os Ministérios da Saúde, dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social atuam para ofertar soluções que beneficiam não só públicos específicos, mas territórios específicos.

3.4 Moradia, Água e Saneamento Básico

3.4.1 Monitoramento do PPA

O programa moradia digna tem como um dos objetivos desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis.

Neste contexto, no âmbito do novo MCMV, famílias com crianças e adolescentes serão priorizadas na provisão subsidiada de unidades habitacionais com o emprego de dotação orçamentária da União e com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). A mais significativa inovação está no fato de que estarão isentos de prestações os beneficiários que recebam BPC ou que sejam participantes do Bolsa Família, gerando maior integração das políticas. Para essas famílias, o imóvel será 100% gratuito..

O programa tem como uma das suas diretrizes a promoção do planejamento integrado com as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, infraestrutura, saneamento, mobilidade etc.

A provisão de lotes urbanizados contará com a possibilidade de que investimentos e custeio das obras não incidentes do empreendimento de parcelamento de solo, de implantação de redes de energia, de saneamento, de pavimentação, de terraplenagem e de drenagem componham o investimento do programa. Por fim, nos casos de regularização fundiária (Reurb), a infraestrutura essencial, os equipamentos

comunitários e as melhorias habitacionais previstas - como solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais, ligações domiciliares de abastecimento de água e de energia elétrica - poderão ser financiados com os recursos do programa.

Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro traz a perspectiva da moradia digna não só como direito, mas como porta de entrada para acessar outros direitos essenciais. Além dos critérios próprios do programa (situação crônica de rua), também utiliza o critério de priorização do MCMV (crianças e adolescentes) para prover acesso imediato à moradia temporária, em ambiente seguro e acessível, sendo atendidas com serviços de moradia e apoio técnico social, como forma de superação da situação de rua; promovendo acesso às políticas públicas e convivência social e comunitária.

As tratativas relativas à disponibilização de 150 unidades habitacionais no âmbito do Programa Moradia Primeiro para o biênio 2024-2025 avançaram ao longo de 2024. Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados com os municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

A previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025.

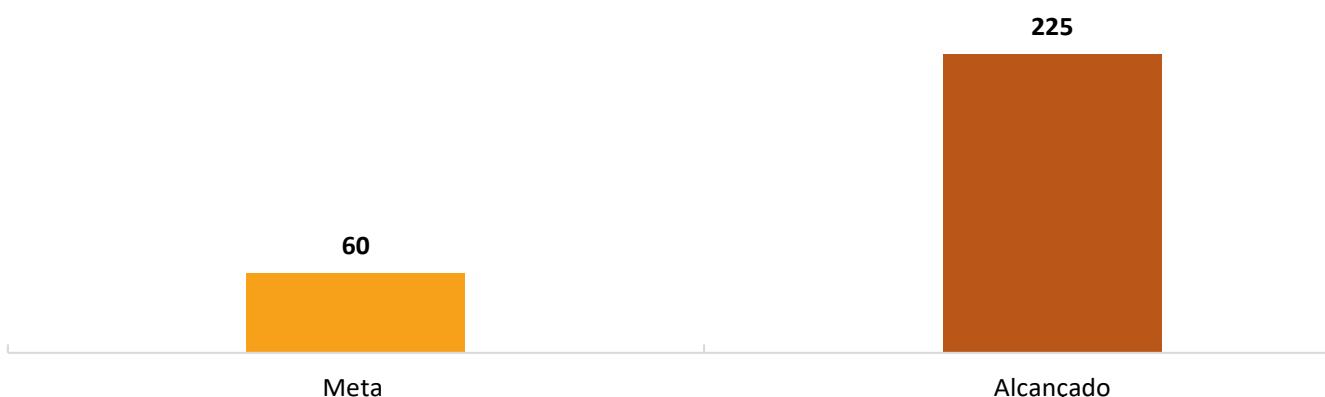
Para viabilizar o projeto no Rio de Janeiro, estão sendo investidos aproximadamente R\$ 6,1 milhões, sendo a maior parte proveniente do orçamento federal, com uma contrapartida municipal. Já em Belo Horizonte, os investimentos totalizam cerca de R\$ 6,2 milhões, seguindo a mesma lógica de financiamento compartilhado. Esses recursos permitirão não apenas a locação das moradias, mas também a atuação de equipes multidisciplinares que oferecerão suporte social, acesso à saúde, assistência para inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da rede de proteção social.

A iniciativa segue a metodologia do Housing First⁷, que parte do princípio de que garantir uma moradia segura e estável é o primeiro passo para a reconstrução da autonomia e cidadania de pessoas em situação de rua. Com essa abordagem, espera-se que as cidades contempladas avancem na construção de soluções mais humanizadas e eficazes para esse público, garantindo que a moradia seja um direito e não uma recompensa por outros serviços. Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas (não está marcado como componente da agenda, porém dentro das famílias indígenas, as crianças e os adolescentes representam 33% das pessoas, de maneira que há um impacto mais do que proporcional para esse público)

⁷ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/acoes-e-programas/moradia-primeiro>. Acesso em abril de 2025.

Em 2024, 225 aldeias foram beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável, número próximo da meta estabelecida para 2027 (286) e 375% superior à meta para 2024 (60).

Gráfico 15 – Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Além das obras de infraestrutura, é importante o monitoramento da qualidade da água. Em 2024, foi realizada coleta e análise de água para consumo humano em apenas 4,37% das aldeias, percentual aquém do prevista para o exercício (12%).

Vale destacar que foram efetuadas 8.368 visitas para a coleta e análise da qualidade da água em aldeias indígenas, abrangendo um total de 291 aldeias monitoradas. Durante esse processo, alguns desafios persistiram e impactaram a execução das atividades conforme o planejado para as análises da qualidade da água.

Entretanto, medidas para fortalecer as atividades de análise da qualidade da água estão sendo adotadas como a realização de reuniões quadrimestrais com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) para discutir os desafios e oportunidades, além de apresentar os resultados das análises e avaliar conjuntamente ações tomadas com base nos mesmos; proposição de parcerias com laboratórios locais para realizar análises da qualidade da água em locais onde não há equipe para tal, bem como fomentar a capacitação dos profissionais atuantes; orientação na instrução processual para aquisição de equipamentos e insumos necessários para a realização das análises.

3.4.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024

As associadas à dimensão moradia, água e saneamento básico somaram R\$ 3,93 bilhões e tiveram um percentual de empenho de 99,98%. Elas estavam distribuídas em três órgãos orçamentários: 36000 - Ministério da Saúde; 56000 - Ministério das Cidades; 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A tabela 7 detalha o valor empenhado por órgão e por tipo de gasto.

Tabela 7 – Detalhamento da Dimensão Moradia e Saneamento por Órgão/Tipo de Gasto

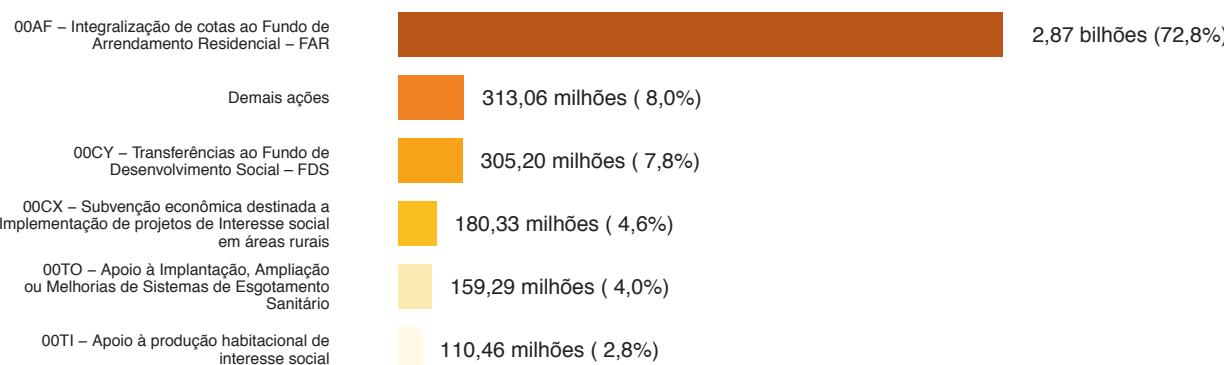
Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
36000 - Ministério da Saúde	-	-	43,1	100%	43,1	1,1%
56000 - Ministério das Cidades	-	-	3.891,50	100%	3.891,50	98,9%
Total	-	-	3.934,60	100%	3.934,60	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

Como se observa, todos gastos da dimensão foram categorizados como gastos não exclusivos para crianças e adolescentes. Isso evidencia as dificuldades de apropriação dos gastos realizados com moradia, água e saneamento básico nos Orçamentos da União, a despeito de sua importância para o público da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes. Minimizando o efeito de superestimativa, usou-se o percentual da população de crianças e adolescentes sobre o montante gasto, conforme elucidado na seção Metodologia.

O Gráfico 16 detalha a distribuição do valor empenhado na dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias de maior valor..

Gráfico 16 – Dimensão Moradia e saneamento_distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP.

As cinco ações orçamentárias com maior participação na dimensão são todas do Ministério das Cidades.

A maior delas é a ação 00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que subsidia habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, integrando também o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Essa ação está vinculada ao programa 2320 - Moradia Digna e teve percentual de empenho 100% da dotação final de R\$ 2,87 bilhões. Um quarto do valor empenhado foi dedicado a socorrer a calamidade pública no Rio Grande do Sul.

A segunda ação orçamentária com maior participação na dimensão é a ação 00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, também vinculada ao programa 2320 - Moradia Digna. Essa ação teve percentual de empenho 100% da dotação final de R\$ 305,2 milhões.

A terceira ação orçamentária com maior participação na dimensão é a ação 00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais, vinculada ao programa 2320 - Moradia Digna. Essa ação teve percentual de empenho 100% da dotação final de R\$ 180,3 milhões.

A quarta ação orçamentária com maior participação na dimensão é a única entre as cinco que se refere à saneamento e não à habitação. A ação 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário está vinculada ao programa 2322 - Saneamento Básico e teve percentual de empenho 100% da dotação final de R\$ 159,3 milhões.

A quinta e última ação destacada no gráfico XX (SOF-5) é a ação 00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social, vinculada ao programa 2320 - Moradia Digna. Essa ação teve percentual de empenho 100% da dotação final de R\$ 110,4 milhões.

3.5 Saúde

3.5.1 Monitoramento do PPA

A disponibilização de informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde é fundamental para que sejam adotadas medidas de prevenção.

Neste sentido, é preciso reverter as estatísticas relacionadas a óbitos com causa básica registrada como evento cuja intenção é indeterminada. O indicador anual "Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas" tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte.

O valor apurado em 31/12/2024 foi 15,2% das causas de mortes por causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas, o que representa quase o dobro do que estava prevista para o ano de 2024 (8,6%).

Cabe esclarecer que emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. O MS, por meio da equipe da Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas – CGIAE, firmou Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

Por outro lado, ampliou-se o percentual de municípios que notificaram violência interpessoal e autoprovocada, alcançando 86,70%. Dentre os fatores que favoreceram o alcance da meta estão: o Aplicativo NotiViva; demandas sociais com este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul; além da participação do Ministério da Saúde em várias agendas (oficinas, seminários, cursos etc.) junto com entes federados.

Um dos objetivos centrais é fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Para tal propósito, consideram-se pesquisas prioritárias aquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); que respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS); ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão (Genomas Brasil).

Pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados voltados ao aumento do fomento a pesquisas prioritárias o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências.

Como aspectos dificultadores podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes.

As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível.

Neste contexto, cabe mencionar a realização da Chamada Pública Nº 28/2024 para Avaliação de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde, abrangendo diversas linhas temáticas: Análise Exante do Programa de Saneamento em Território Indígena; Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena; Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Avaliação de Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); e Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

Cabe ressaltar que parte relevante dos atributos com saúde do PPA foram alocados na dimensão Primeira Infância de forma a não serem contabilizados em duas dimensões, no que pese a congruência entre as duas dimensões.

3.5.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As 29 ações orçamentárias associadas à dimensão saúde perfizeram uma dotação final de R\$ 40,04 bilhões, sendo o percentual de empenho de 99,71%. Elas estavam distribuídas em dois órgãos orçamentários: 26000 - Ministério da Educação e 36000 - Ministério da Saúde. A tabela 8 detalha o valor empenhado em cada órgão e por tipo de gasto..

Tabela 8 – Detalhamento da Dimensão Saúde por Órgão/Tipo de Gasto

Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
26000 - Ministério da Educação	6,3	100%	0	0%	6,3	0%
36000 - Ministério da Saúde	1.294,40	3,2%	38.626,90	96,8%	39.921,40	100%
Total	1.300,70	3,3%	38.626,90	96,7%	39.927,70	100%

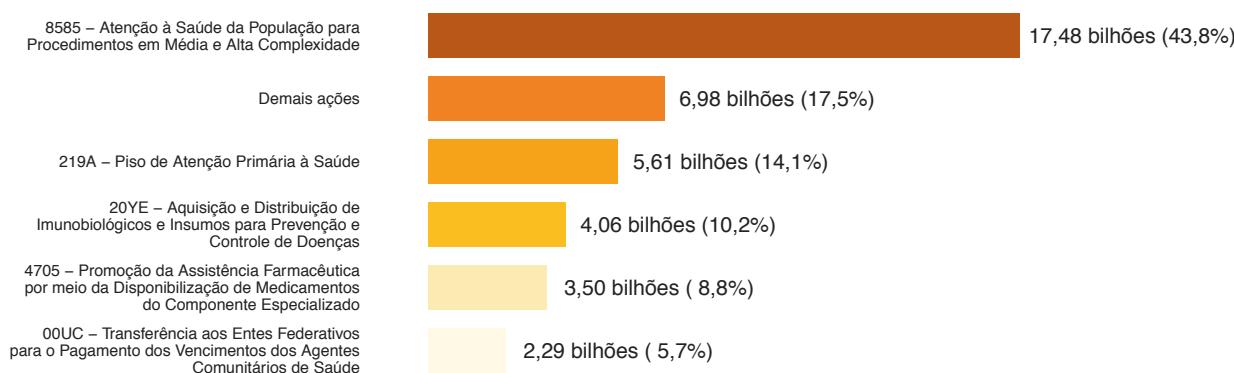
Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

Conforme pode ser observado, os gastos exclusivos representam 3,1% do valor total empenhado da dimensão.

Desse montante, R\$ 1,1 milhão foi destinada à construção Maternidade Municipal Mariana Bulhões no município de Nova Iguaçu - RJ; e R\$ 1,2 bilhão foi destinado a empreendimentos do PAC: R\$ 1,1 bilhão à implantação de Maternidades da Rede Cegonha, e outros 95,7 milhões à implantação de Centros de Parto Normal. Também foram construídas maternidades com recursos da ação 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais – REHUF, vinculada ao 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade e executada pelo Ministério da Educação. Nesse caso, R\$ 4,9 milhões referiram-se à reestruturação e modernização da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), R\$ 1,0 milhão à Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário de Brasília.

O Gráfico 17 detalha a distribuição do valor empenhado na dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias de maior valor.⁸

Gráfico 17 – Dimensão Saúde: distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores não exclusivos ponderados.

As cinco ações orçamentárias com maior participação na dimensão são do Ministério da Saúde. A maior delas é a ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, vinculada ao programa 5118 - Atenção Especializada à Saúde. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 17,48 bilhões.

A segunda ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, vinculada ao programa 5119 - Atenção Primária à Saúde. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 5,6 bilhões.

A terceira ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças, vinculada ao programa 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 4,06 bilhões.

A quarta ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado, vinculada ao programa 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 3,5 bilhões.

8 Ponderadores:

- Percentual de crianças dentre as pessoas que declararam ter sido atendidas pelo SUS até duas semanas: 23,13 e 10,04
- Percentual de crianças dentre as pessoas que declararam ter sido internadas pelo SUS até doze meses: 23,36 e 9,30

Por fim, a quinta ação orçamentaria com maior participação na dimensão é a ação 00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, vinculada ao programa 5119 - Atenção Primária à Saúde. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 2,29 bilhões. Além das ações destacadas no gráfico XX (SOF-6), as informações advindas do Acompanhamento Orçamentário registram que, com o valor liquidado de R\$ 152,3 milhões, foram atendidas 1.954.997 crianças e adolescentes, na modalidade gratuita, no "PO 0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Gratuidade - Despesas Diversas" da ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade. Esses números representam 8% do total de usuários atendidos e 5,5% da despesa nessa programação orçamentária. Já com o valor liquidado de R\$ 1,35 milhão na ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, foram atendidas 32.524 crianças e adolescentes, na modalidade co-pagamento. Esses números representam 0,07% do total de usuários atendidos e 0,02% do valor dessa programação orçamentária.

3.6 Cultura, Esporte e Lazer

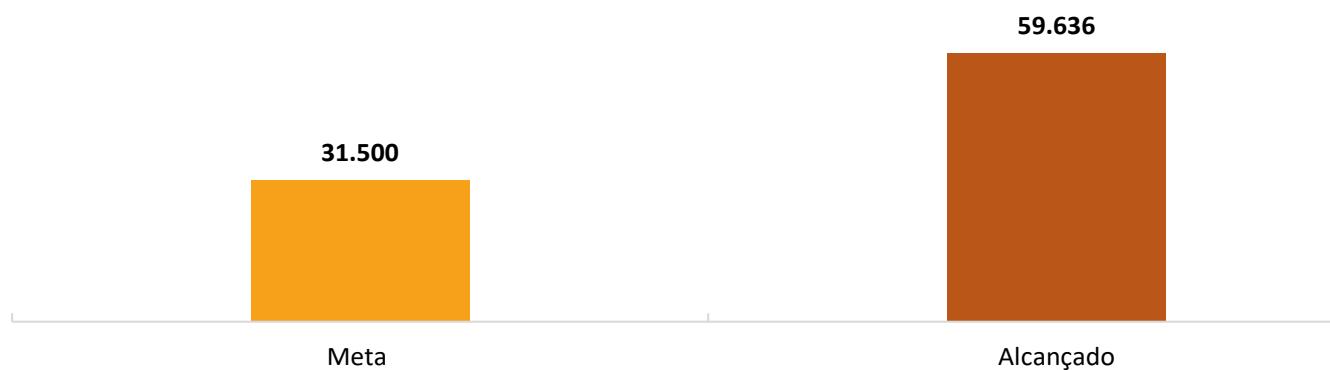
3.6.1 Monitoramento do PPA

Para cumprimento do que ECA, programas do Plano Plurianual reúne uma série de ações e iniciativas com o propósito de viabilizar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Algumas das entregas em 2024 são destacadas a seguir.

Um dos objetivos do programa Esporte para Vida é ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais.

As ações voltadas para crianças e adolescentes em núcleos de esporte educacional conseguiram alcançar 59.636 estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, ultrapassando em 89,32 a meta prevista (meta 31.500).

Gráfico 18 – Quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 anos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Em 2024, 338.363 pessoas de todas as idades foram beneficiadas nas práticas esportivas e de lazer, resultado que ultrapassa a meta para 2027 (145.861). Essa meta tem desagregação para o público de crianças e adolescentes, sendo previsto 50.400 para 2024, porém o número não está disponível.

O programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional no Ministério da Defesa tem como um dos seus objetivos contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento Nacional.

Os programas Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP) buscam atender crianças e adolescente. No decorrer do ano de 2024, a quantidade de beneficiados atendidos foi oriunda de Emendas Parlamentares destinados às Forças Armadas e parcerias locais entre as Organizações Militares (OM) e os Órgãos estaduais e municipais, atendendo 13.080 crianças e adolescentes, número aquém dos 21.000 beneficiários previstos.

Entre as medidas institucionais que impactam a sociedade como um todo está o apoio as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica. Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.

A criação de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos contribui para o desenvolvimento de um país menos desigual e que valoriza suas raízes e as origens do seu povo.

A literatura é uma ferramenta para formar crianças e jovens que conhecem a sua história e sejam agentes de transformação. Em 2024, foram realizadas ações preparatórias para o Prêmio Nacional de Afroliteratura Infantojuvenil a ser lançado em 2025, que contempla publicações produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Ademais, em ação intersetorial, em 2024, foi publicado Edital para seleção das obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos a serem lançadas e distribuídas em escolas da Educação Básica.

3.6.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As 8 ações orçamentárias associadas à dimensão Cultura, Esporte e Lazer perfizeram, em 2024, valor de dotação final igual R\$ 316,5 milhões, abrangendo 3 ministérios, sendo o percentual de empenho de 89%. Elas estavam distribuídas em três órgãos orçamentários: 42000 - Ministério da Cultura, 51000 - Ministério do Esporte e 52000 - Ministério da Defesa. A Tabela 9 a seguir detalha o valor empenhado em cada órgão e por tipo de gasto.

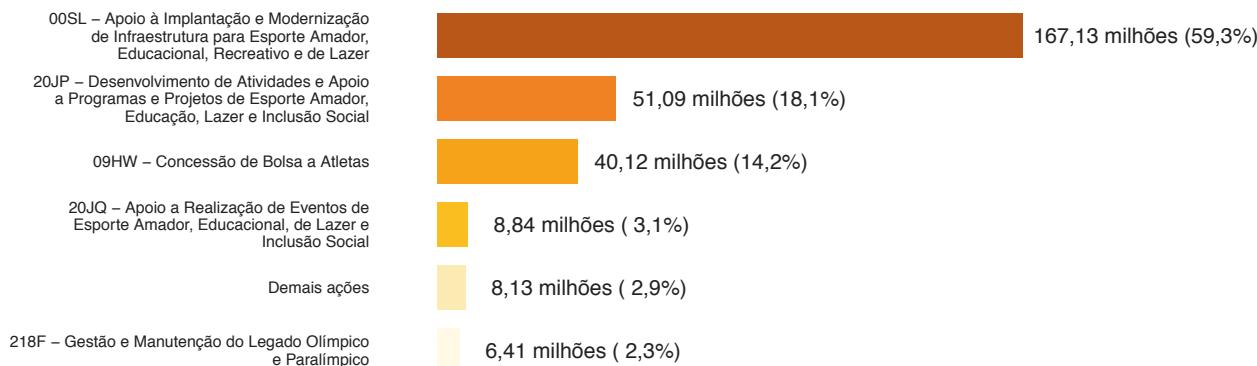
Tabela 9 – Detalhamento da Dimensão Cultura, esporte e lazer por Órgão/Tipo de Gasto

Órgão	Exclusivo	%	Não Exclusivo	%	Total	%
42000 - Ministério da Cultura	0	0%	0,4	100%	0,4	0,1%
51000 - Ministério do Esporte	25,5	9,2%	251,1	90,8%	276,6	98,2%
52000 - Ministério da Defesa	0	0%	4,8	100%	4,8	1,7%
Total	25,5	9,1%	256,2	90,9%	281,7	100%

Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

Nesta dimensão Cultura, Esporte e Lazer, mais de 90% dos gastos são não exclusivos, concentrado nas ações do Ministério dos Esportes.

Gráfico 19 – Dimensão Cultura, esporte e lazer: distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP.

As cinco ações orçamentárias com maior participação na dimensão pertencem ao Ministério do Esporte, vinculadas ao programa 5126 - Esporte para a Vida. A maior delas foi a ação 00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer. Essa ação teve percentual de empenho de 83,1% da dotação final de R\$ 200,9 milhões. Segundo as informações advindas do Acompanhamento Orçamentário, foram selecionados 240 equipamentos no âmbito do "PO 0001 - Implantação de Espaços Esportivos Comunitários - Programa de Aceleração do Crescimento – PAC". Esses espaços vão ao encontro da demanda de crianças e adolescentes por áreas na cidade para lazer e convivência.

A segunda ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social. Essa ação teve percentual de empenho de 98,5% da dotação final de R\$ 51,9 milhões. O empenho de R\$ 22,6 milhões no localizador 7103 foi destinado ao Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte (IDECACE) no Estado de Roraima, configurando o gasto exclusivo desta dimensão.

A terceira ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 09HW - Concessão de Bolsa a Atletas. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 40,1 milhões.

A quarta ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 20JQ - Apoio a Realização de Eventos de Esporte Amador, Educacional, de Lazer e Inclusão Social. Essa ação teve percentual de empenho de 98,6% da dotação final de R\$ 8,9 milhões.

Por fim, a quinta ação orçamentária de maior participação na dimensão foi a ação 218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico. Essa ação teve percentual de empenho de 100% da dotação final de R\$ 6,41 milhões.

Embora não constante no gráfico, destaca-se a ação orçamentária ação 20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP), vinculadas ao programa 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional. De acordo com as informações do Acompanhamento Orçamentário, as duas iniciativas, executadas pelo Ministério da Defesa, beneficiaram ao todo 4.341 crianças e adolescentes⁹.

3.7 Capacidade Institucional

O PPA contém três eixos que organizam a compreensão da realidade e os desafios na forma de linhas básicas de atuação que agrupam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas e de seus resultados. O terceiro eixo, Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania, tem o propósito de fortalecimento da democracia e da cidadania, da Constituição e de seus valores, sem os quais a defesa da soberania e o fortalecimento do Estado e das suas instituições perdem parte do seu significado original. O adequado funcionamento das instituições e das liberdades democráticas, a recuperação da capacidade de coordenação, de planejamento e de execução do Estado orientada pela participação popular, a garantia da soberania nacional, a partir da capacidade de dissuasão na defesa do território, a primazia da transparência e o combate à corrupção são desafios centrais desse eixo.

A dimensão Capacidade Institucional tem como principais objetivos aprimorar e integrar o planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação, além de ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações, com o intuito de fortalecer a capacidade do Estado em prover entregas de qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Serão apresentados nesta dimensão o que for voltado ao fortalecimento da capacidade institucional de forma abrangente no âmbito da Agenda Transversal Criança e Adolescente.

3.7.1 Monitoramento do PPA

A construção e fortalecimento da capacidade institucional é fundamental para o avanço das agendas transversais em geral. O avanço na Agenda Transversal Criança e Adolescente está ancorado no fortalecimento e expansão de capacidades institucionais, em termos de infraestrutura, capacitação, produção de dados e proposição e consolidação da estrutura normativa, não só no âmbito federal, mas também nos demais entes federados. Neste contexto, ganha protagonismo a atuação do MDHC relativo

9 A diferença em relação ao número informado no monitoramento do PPA 2024-2027 para a quantidade de crianças e adolescentes atendidos no Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP), igual a 13.080, é devido às ações orçamentárias envolvidas no financiamento. Parte desse atendimento foi realizado com recursos da ação 2000 – Administração da Unidade, no âmbito do Ministério da Defesa, bem como por meio de parcerias locais entre Organizações Militares e órgãos estaduais e municipais. A ação 2000 não integra as Agendas Transversais, e as parcerias locais não demandam recursos orçamentários federais.

ao sistema de garantia de direitos, MEC, na educação por modalidades e etapas, MDS, no conjunto de serviços da assistência social e estruturação da política de cuidados, do MS, no aperfeiçoamento de sistemas e definição de protocolo.

O alcance de 100% da meta realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual sinaliza o esforço de buscar o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Como exemplo, cabe destacar: 1) o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica, e é utilizado, desde 2009, como mecanismo de acesso à educação superior, teve 4,3 milhões de inscrições confirmadas em 2024. A aplicação foi realizada em 1.753 municípios das 27 unidades federativas ao custo de R\$ 460 milhões; 2) o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira, avaliou 6,9 mil pessoas com o valor de R\$ 1,7 milhão; e 3) o Censo da Educação Básica (Censo Escolar), cujas informações e resultados referentes ao ano de 2023 foram entregues em 2024 ao custo de R\$ 9,3 milhões.

Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos abrange uma série de ações que se complementam e reforçam mutuamente.

A Lei nº 14.644/2023 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), obrigando estados, Distrito Federal e municípios a criar conselhos escolares e fóruns dos conselhos escolares. Tal alteração reforçou a necessidade de apoio federal ao demais entes da federação.

Em 2024, 75,41% das escolas públicas de educação básica ativas contavam com Conselho Escolar em funcionamento, percentual um pouco abaixo da meta de 77,4%, porém acima da linha de base de 72,9%, apurada em dezembro/2022.

Em 2024, o curso Formação em Conselhos Escolares, disponibilizado na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), obteve 4.861 concluintes dos 6.000 previstos e é resultado do Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas. Foram realizadas divulgações por meio de infográfico distribuído nas caravanas do Governo Federal nos estados e em outros encontros nacionais com participação das equipes do MEC. Vale ressaltar que o referido curso está sendo atualizado à luz das alterações ocorridas na LDB, no ano de 2023, no que trata da instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

No que tange ao aprimoramento do Censo Escolar, o MEC implementou ação de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS,

UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na LDB, a qual ocorreu por meio da Lei nº 14.191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público.

A articulação federativa é estratégica para superação dos gargalos na educação básica brasileira. Para tanto, foi publicada, em 19 de agosto de 2024, a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).

A Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE), por meio de lei complementar, é estruturante para ampliação das capacidades institucionais. O SNE é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve.

No campo da alimentação escolar, importantes medidas institucionais vêm sendo implementadas. Para o Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, já em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil.

Complementarmente, estão sendo revisadas as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Além disso, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.

A Coordenação do Pnae está realizando ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola, por meio da ampliação da compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, lançada ainda no final de 2023, permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena,

quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.

Entre as medidas institucionais e normativas imprescindíveis para a educação no país está a proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2024-2034. Para a construção do Plano, foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep.

Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.

O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.

Cabe mencionar medidas institucionais relevantes na constituição de capacidades para estruturação da Política Nacional de Cuidados.

Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, foram promovidas oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano

Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados. A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da estrutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional.

Como próximo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.

O processo de participação social promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.

Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.

O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas.

O acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho 2024, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares.

No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas.

Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva.

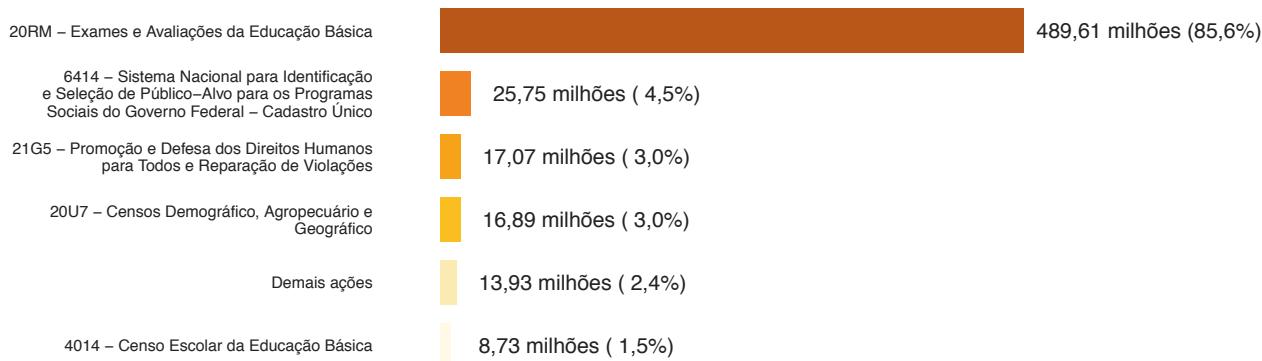
Destaca-se que o SIPIA-SINASE contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas.

A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".

3.7.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As 13 ações orçamentárias associadas à dimensão capacidade institucional somaram R\$ 572,3 milhões de dotação final, sendo o percentual de empenho de 100%. Elas estavam distribuídas em 5 órgãos orçamentários: 20000 - Presidência da República; 26000 - Ministério da Educação; 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento; 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Esta dimensão Capacidade Institucional encontra densidade nas medições do Ministério da Educação (ação 20RM – Exames e avaliações da Educação Básica e ação 4014 – Censo Escolar da Educação Básica). São ações quase exclusivamente voltadas a crianças e adolescentes, com exceção da parcela destinada ao público do Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Em 2024, a ação 20RM representou 85,6% do valor total desta dimensão. Ela teve dotação igual a R\$ 489,7 milhões e percentual de empenho de 99,98%.

Gráfico 20 – Dimensão capacidade institucional_distribuição dos recursos por ação

Fonte: SIOP

A segunda ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, vinculada ao programa 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais. O percentual de empenho da ação foi de 99,2% da dotação final de R\$ 25,9 milhões.

A terceira ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações, vinculada ao programa 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações. O percentual de empenho da ação foi de 100% da dotação final de R\$ 25,9 milhões.

A quarta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico, vinculada ao programa 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo. O percentual de empenho da ação foi de 100% da dotação final de R\$ 16,9 milhões.

Por fim, a quinta ação orçamentária com maior participação na dimensão foi a ação 4014 - Censo Escolar da Educação Básica, vinculada ao programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade. O percentual de empenho da ação foi de 100% da dotação final de R\$ 8,7 milhões..



4

Primeira Infância

4

Primeira Infância

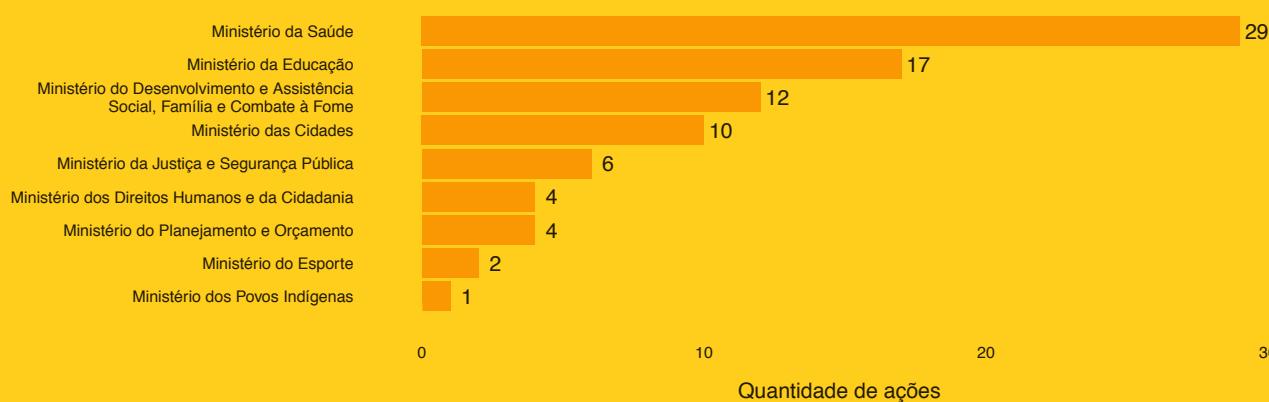
As políticas públicas que estão voltadas à primeira infância nas suas múltiplas dimensões são viabilizadas principalmente por meio de programas coordenados pelos Ministérios da Saúde, da Educação, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e dos Direitos Humanos e da Cidadania. Para a efetivação da proteção à primeira infância, são necessárias ações e iniciativas focadas nas mães, bem como nas famílias.

A proteção integral da criança nos primeiros anos de vida cuida de garantir a segurança alimentar e nutricional, acompanhamento do seu desenvolvimento no âmbito da saúde e acesso à educação infantil que contribua para seu desenvolvimento intelectual e convívio social. Ademais, cuida da proteção contra a violência e promoção do acolhimento em situações de maior vulnerabilidade, não só atribuída à renda, mas também por relações familiares precárias, famílias monoparentais e condições relacionadas à raça/cor, gênero etc.

As ações orçamentárias que beneficiaram as crianças de 0 a 6 anos de forma exclusiva e não exclusiva somaram R\$ 107,67 bilhões, em valores empenhados, tendo alcançado execução orçamentária de 99,9%. Tais valores estiveram distribuídos em 9 órgãos orçamentários. Entre eles, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, que concentraram, respectivamente, 69,18%, 16,91% e 12,45% do percentual de execução das ações orçamentárias associadas às despesas com Primeira Infância na LOA 2024.

O número de ações orçamentárias associadas à Primeira Infância por órgão está retratado no Gráfico 21.

Gráfico 21 – Distribuição das Ações Orçamentárias por Ministério: Recorte primeira infância_distribuição das ações orçamentárias por Ministério



Fonte: SIOP. Os valores do tipo de gasto referem-se aos empenhos liquidados, inclusive RAP. Valores de gastos não exclusivos ponderados.

A Tabela 10 mostra os dados de execução orçamentário-financeira das ações orçamentárias associadas à Primeira Infância na LOA 2024 por tipo de gasto.

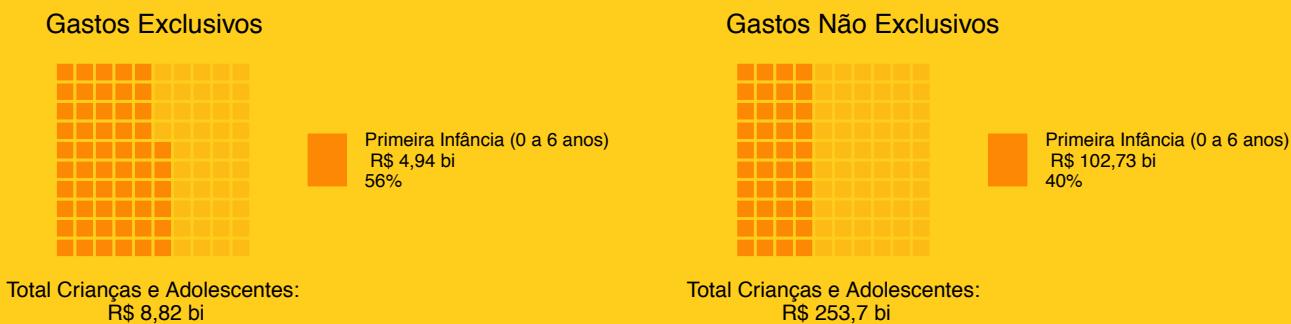
Tabela 10 – Execução Orçamentário-financeira por Tipo de Gasto

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	4.980,96	4.938,83	4.938,83	2.579,89
Não Exclusivo	102.813,91	102.731,37	102.731,37	98.178,48
Total	107.794,87	107.670,19	107.670,19	100.758,37

Fontes: SIOP. Valores de gastos não exclusivos ponderados. Valores liquidados, inclusive RAP.

Os gastos exclusivos para a primeira infância representaram 56% do total de gastos exclusivos da Agenda Crianças e Adolescentes, somando R\$ 4,94 bilhões, em valores empenhado. No escopo dos gastos não exclusivos, o montante dedicado à primeira infância foi igual a 40% (R\$ 102,73 bilhões) do total de gastos não exclusivos da Agenda Crianças e Adolescentes. O Gráfico XX (SOF-10), a seguir, ilustra o montante da despesa atribuída às crianças de 0 a 6 anos de idade em comparação ao total da Agenda Crianças e Adolescentes, por tipo de gasto.

Gráfico 22 – Recorte primeira infância: percentual dos recursos em relação à Agenda Crianças e Adolescentes



Fonte: SIOP. Os valores referem-se aos empenhos liquidados. Valores de gasto não exclusivos ponderados.

Na comparação com o relatório O Financiamento da Primeira Infância no Governo Federal - Ano base 2023, o total da despesa é 92% maior em 2024. O gasto exclusivo é 69% superior ao apresentado no relatório de 2023 (R\$ 2,9 bilhões em 2023). Naquele ano, havia 18 programações orçamentárias em 13 ações com classificação de gasto exclusivo; em 2024 houve expansão: 23 programações orçamentárias em 14 ações com classificação de gasto exclusivo.

Em relação ao gasto não exclusivo, o montante apurado em 2024 é 93% maior que o gasto não exclusivo apurado em 2023 (R\$ 53,12 bilhões em 2023). A diferença deve-se, principalmente, à expansão do valor do Programa Bolsa Família e à inclusão da ação orçamentária 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e das ações orçamentárias que financiam despesas notabilizadas como importantes para as crianças 0 a 6 anos de idade em habitação, saneamento básico e fortalecimento da capacidade institucional. Considerando tanto gasto exclusivo quanto não exclusivo, em 2023, foram identificadas 62 ações orçamentárias, já em 2024, 85 ações.

Como mostra o Gráfico XX (SOF-11), o valor empenhado na ação 8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família representou 65,7% do gasto identificado com a Primeira Infância na LOA 2024. O Programa Bolsa Família contribui de forma decisiva para ampliar o nível de segurança alimentar de famílias mais vulneráveis. Ainda em 2023, foram criados benefícios específicos para atender crianças, gestantes e nutrizes: o Benefício Primeira Infância, o Benefício Gestante e o Benefício Nutriz.

Gráfico 23 – Recorte primeira infância_distribuição dos recursos por ação



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO

Já as informações advindas do monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) dão conta de que a taxa de acompanhamento na educação das crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família aumentou quase 30 pontos percentuais em relação ao ano anterior (51,3%), alcançando 80,9%. A meta de 2027 de 70% foi ultrapassada já neste primeiro ano do PPA.

Gráfico 24 – Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF



Fonte: SIOP. **Elaboração:** Seplan/MPO.

O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto a este público. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico. A taxa de acompanhamento foi 61,56%, no último período que se encontra disponível (1º sem/2024), representa um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023), no qual taxa observada atingiu 56,27%.

Gráfico 25 – Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF



Fonte: SIOP. **Elaboração:** Seplan/MPO.

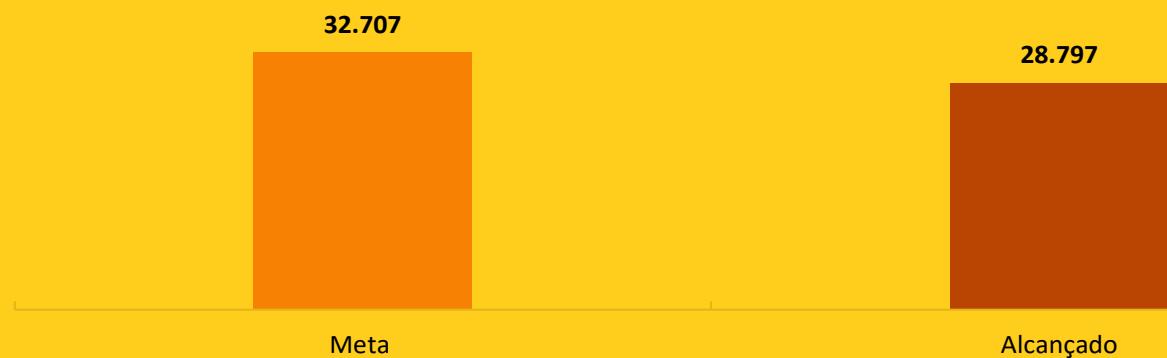
Outra taxa importante é a cobertura do acompanhamento de mulheres gestante e puérperas beneficiárias, com destaque para mulheres gestante. Nesse caso, a meta atingiu 88,47%, superando os 87% previstos para 2024, apresentando uma pequena alta em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas (anuais) estabelecidas e são resultado de esforços intersetoriais de articulação e mobilização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome junto com o Ministério da Saúde para permanecer elevando essa taxa de acompanhamento desse público específico..

Outra estratégia de segurança alimentar, agora vinculada ao Ministério da Educação, é o **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE** (ação 00PI). Dos mais de 36 milhões de estudantes atendidos em 2024, 7,6 milhões foram crianças entre zero e seis anos. O investimento representado pelo PNAE em 2024 foi de R\$ 5,38 bilhões, sendo R\$ 1,57 bilhão destinado especificamente à primeira infância (PO 0001). Ademais, em socorro à calamidade pública no Rio Grande do Sul, o PNAE atendeu 343 mil estudantes na primeira infância.

No âmbito do Programa de **Segurança Alimentar e Nutricional**, mais especificamente na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (ação 20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde), foram apoiados todos os 5.570 municípios brasileiros. Dentro os entes apoiados, 51 receberam incentivos financeiros para a primeira infância, alcançando cerca de R\$ 128 mil.

Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o Ministério da Educação implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. O Programa visa apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos de educação infantil até que sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundeb. De acordo com o monitoramento do PPA, o apoio técnico e financeiro aos municípios possibilitou 28.797 matrículas em creche, valor inferior a meta de 32.707, e 19.444 matrículas em pré-escolas, um incremento de mais 35% em relação à meta fixada para 2024 de 14.359.

Gráfico 26 – Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO

A expansão no número de matrículas está relacionada à expansão e melhoria da rede física das instituições de ensino, neste caso creches e pré-escolas. Em 2024, foram apoiados 1.550 projetos de **escolas para a educação infantil** (ação 00SU), com foco nos projetos já em andamento, selecionados no âmbito do PAC Seleções, no valor de R\$ 1,05 bilhão. Com recursos de restos a pagar, foram apoiadas obras de 462 **creches** em 2024.

No escopo da **Educação Infantil** com um todo, o volume de recursos em 2024 somou R\$ 11,8 bilhões. A complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB (ação 00SB) é responsável por 81,5% de todo valor investido em educação infantil (R\$ 9,63 bilhões).

Por meio do **Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE, ação 0515), foram apoiadas 24.463 escolas de atendimento exclusivo da primeira infância (PO 00BI), no valor de R\$ 126,5 milhões em 2024. Para promover a equidade, foi aplicado, no valor de repasse de 2024, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 7 de março de 2024, aumento do valor fixo que compõe o cálculo do Programa para as escolas indígenas, quilombolas e rurais, que passaram a receber o valor de R\$ 5.550,00.

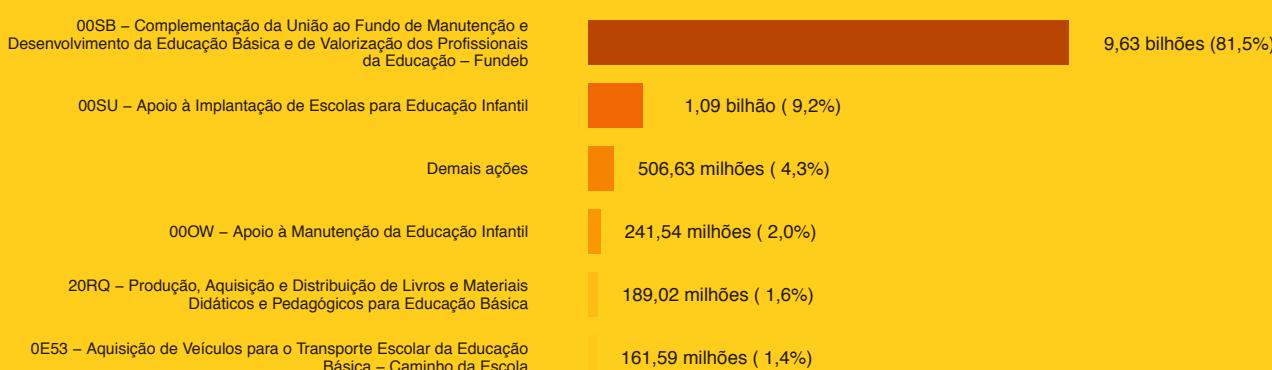
Em atenção à calamidade pública no Rio Grande do Sul, essa ação contou com créditos extraordinários que logrou socorrer 267 escolas de educação infantil (PO CP10). Os recursos somaram R\$ 2,02 milhões destinados a recuperar as redes escolares desse estado, em caráter emergencial, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 10, de 23 de maio de 2024.

No Programa Nacional de **Livros Didáticos** (ação 20RQ), a educação infantil recebeu, em 2024, 1,4 milhão de materiais (PO 0004), correspondente a 1,1% de total de material distribuído, com investimento de R\$ 34,9 milhões em valores liquidados.

As instituições federais de Educação Básica registraram ao todo, em 2024, o atendimento a 1.357 crianças na primeira infância (ação 20RI).

Quanto ao transporte escolar, o Programa Caminho da Escola logrou adquirir 487 veículos em 2024. Já o apoio à oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural por meio de repasse de recursos aos entes federados (ação 0969) logrou atender 643.564 crianças na primeira infância, com investimento de R\$ 120,2 milhões. Por meio do financiamento dessa ação orçamentária também foi prestado apoio à calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, tendo atendido 3.777 crianças na primeira infância, com investimento de R\$ 69 mil.

Gráfico 27 – Recorte primeira infância_distribuição dos recursos associados à Educação Infantil por ação



Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

O objetivo de manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos já abordado na Dimensão Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos.

A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com a pactuação para o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. O Programa está passando por um reordenamento para melhor integração com os demais programas e serviços do SUAS, objetivando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando a multidimensionalidade dos aspectos de risco vivenciado por estas.

Os resultados estão demonstrados pelo aumento do percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que passou de 11%, em 2023, para 17,3%, em 2024, superando a meta estabelecida de 13%, bem como o aumento do de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa, que alcançou 75,12%, superando os 70% previsto para 2024.

Gráfico 28 – Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Vale destacar que todas as regiões ultrapassaram as metas estabelecidas para 2024, porém o nordeste se destacou, uma vez que 97,08% dos municípios elegíveis aderiram ao Programa.

O Programa **Criança Feliz** (ação 217M) teve despesa de R\$ 428,4 milhões em 2024, logrando financiar o atendimento a 710.595 crianças e gestantes.

Como já mencionado está em curso o reordenamento do Programa. Para tanto, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Portanto, o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.

A construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados é um esforço que envolve diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil e outros poderes do Estado, como os poderes Legislativo e Judiciário. A Secretaria Nacional

da Política de Cuidado e Família do MDS, juntamente com a Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres assumiram o papel central de articular, induzir e coordenar a formulação e implementação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, traduzido por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) especificamente constituído com o fim de elaborar as propostas para a Política Nacional de Cuidados e para o Plano Nacional de Cuidados, composto por 20 ministérios, além de três entidades convidadas permanentes, totalizando, assim, vinte e três órgãos públicos integrantes.

Para garantir a articulação e integração também foi promovida uma estratégia de participação social, que envolveu a realização de momentos de escuta e diálogo, consulta pública digital e formulários eletrônicos com o objetivo de levantar as demandas sociais para o Plano Nacional. Para isso, foi construída a intitulada “Estratégia de Participação Social na Política e no Plano Nacional de Cuidados, em diálogo com o processo de reconstrução e aprimoramento da participação social, liderado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR).

O GTI-Cuidados elaborou proposta que se transformou em um Projeto de Lei, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Presidente da República, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política.

Em dezembro de 2024 foi sancionada a Lei nº 15.096/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNaC); seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a responsabilização entre homens e mulheres, famílias, comunidade, Estado e setor privado pela sua provisão.

No âmbito deste programa, em 2024, foram apoiados técnica e/ou financeiramente 4 projetos, sendo um deles voltado para crianças. Foi celebrado de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto para quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente.

Para promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas faz-se necessário, entre outras coisas, produzir e divulgar informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados.

Em 2024, foram publicados dois documentos: o “Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial”, que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados; e o 1º número da série “Cuidado em Debate”: Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.

O financiamento das ações relacionadas à Política Nacional de Cuidados ocorre na ação orçamentária 21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados, a qual, em 2024, somou R\$ 397,5 mil em valores empenhados.

Neste PPA 2024-2027, foi estabelecido o compromisso de desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Uma das frentes de atuação importante das parcerias é a promoção da parentalidade positiva e de ambientes seguros para o desenvolvimento infantil. Ações voltadas à formação de pais, mães e cuidadores têm sido implementadas para fortalecer vínculos familiares e garantir que as crianças possam crescer em ambientes saudáveis e livres de violência. Para isso, oficinas lúdicas, culturais e educativas estão sendo oferecidas às crianças na primeira infância, utilizando arte, música e literatura como ferramentas de acolhimento e desenvolvimento socioemocional. Além disso, alguns projetos preveem a criação de espaços físicos voltados à primeira infância, como Centros de Apoio, jardins e espaços interativos, alinhados às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Com a implementação dessas parcerias, espera-se um impacto significativo na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças na primeira infância, promovendo uma abordagem integrada e intersetorial que fortaleça a proteção e amplie o direito à convivência familiar e comunitária.

O processo de avaliação e atualização do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC 2006) foi iniciado no primeiro semestre de 2019, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC), envolvendo esforços articulados de diversos atores do poder público e da sociedade civil.

Com o apoio de parceiros estratégicos, foram realizados seis estudos para analisar a implementação do PNCFC 2006, identificar os avanços e desafios e subsidiar a sua atualização. Com a conclusão desses estudos, em 2021, atores especializados foram convidados a elaborar recomendações para a construção da nova versão do plano.

Ainda em 2021, foi formalizada uma parceria entre a SNAS, a SNDCA e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), por meio do Laboratório GNova8, com o objetivo de atualizar o Plano de Ação do PNCFC. A viabilização dos trabalhos contou com recursos do CONANDA. No âmbito dessa parceria foram realizadas 16 oficinas colaborativas, que resultaram em importantes subsídios para a elaboração da proposta preliminar do PNCFC 2024. A partir desses esforços, a SNAS/MDS consolidou a redação preliminar do novo Plano, concluída em meados de 2024. A proposta foi então aprovada preliminarmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e submetida a consulta pública, encerrada em fevereiro de 2025.

Atualmente, as contribuições recebidas estão em fase de análise, com a previsão de conclusão e publicação da versão final do PNCFC 2024 no segundo semestre de 2025.

A Lei nº 13.257 dispõe sobre as políticas voltadas à promoção dos direitos da criança até os seis anos de idade, considerada "primeira infância". Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023, o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou recursos do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a UnB, formalizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA/MDHC aportou recursos para o referido TED, para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância..

O MDHC logrou empenhar mais de 96% dos recursos destinados ao Programa Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade, alcançando, em 2024, R\$ 63,08 milhões. Como detalhado acima, o Programa é intensivo em articulação intersetorial e com a sociedade civil, cuja despesa ocorre significativamente em ações para custeio, não contabilizadas neste relatório.

Especificamente para crianças indígenas na primeira infância, o Ministério dos Povos Indígenas investiu, em 2024, R\$ 532,5 mil em formação de atores do sistema de garantia de direito da criança e adolescente, notadamente no Estado do Mato Grosso do Sul, e em ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Foram atendidas 8 comunidades indígenas, abrangendo todos os biomas.

No enfrentamento à violência, o gasto exclusivo para o combate a crimes contra primeira infância a partir dos esforços do Ministério da Justiça e Segurança Pública alcançou o valor de R\$ 5,05 milhões (ações 21BQ.000Q e 000S e 2723.000A).

Para o enfrentamento à criminalidade (ação 21BQ) foram capacitados 812 profissionais de segurança pública para proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância (PO 000Q).

A partir dos recursos da ação orçamentária 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça, foram atendidas, em 2024, quase 12 mil solicitações de reconhecimento da condição de refugiado para pessoas entre 0 e 18 anos e, dentre essas, mais de 5 mil solicitações referiram-se à faixa entre 0 e 6 anos.

Na área de saúde, há um conjunto de entregas em andamento que contribuirá para reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover ampliação de acesso em tempo oportuno, que impactará a vida de mulheres e de crianças, tais como:

Maternidades (meta de 60 unidades até 2027);

As Maternidades são estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que prestam assistência à mulher, gestante, puérpera e recém-nascido, realizando internação hospitalar, atendimento ambulatorial, de urgência e emergência obstétrica e/ou ginecológica 24h. O Projeto de Referência das Maternidades foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde a fim de facilitar a execução das obras e instalação dos equipamentos, colocando-os em pleno funcionamento, assim como viabilizar a indução do modelo de atenção e gestão ao parto e nascimentos humanizados, baseados nas boas práticas, com acolhimento à gestante, bebê e sua rede social.

Os empreendimentos impactarão mais de 26 milhões de mulheres, ao proporcionarem até 583 mil atendimentos por ano, visando a melhoria das condições de vida das mulheres e saúde das crianças. As maternidades serão localizadas, prioritariamente, em macrorregiões de saúde com maiores índices de mortalidade materna e com necessidade de leitos. No contexto no Novo PAC, em 2024 foram selecionadas 36 propostas, de 36 municípios em 21 unidades da federação nas 5 regiões do país. Após a seleção as propostas seguiram para a etapa de formalização na qual passam por análise de mérito e técnico-econômica. Das 36 propostas inicialmente selecionadas, 31 foram formalizadas por meio de Termo de Compromisso e encontram-se em cláusula suspensiva e nenhuma possui, até o momento deste monitoramento, percentual de execução da obra.

Centros de Parto Normal - CPN (meta de 90 unidades até 2027);

Os Centros de Parto Normal (CPN) são unidades de saúde destinadas à assistência ao trabalho de parto, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido de risco habitual. Os CPN são classificados como intra-hospitalares e peri-hospitalares. As propostas são destinadas apenas a CPN peri-hospitalares de 5 leitos, ou seja, edifícios fisicamente distintos e separados dos ambientes hospitalares. O Novo PAC Seleções visa construir CPN, ampliando a oferta de serviços de assistência ao trabalho de parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, como estratégia para reduzir as taxas de mortalidade materna. As macrorregiões de saúde brasileiras com maiores índices de vulnerabilidade foram priorizadas. Os CPN estão localizados próximos às maternidades referenciadas na macrorregião. As propostas analisadas e selecionadas no Novo PAC Saúde - Eixo Saúde - Subeixo Centro de Parto Normal seguem no fluxo de formalização. Foram selecionadas 30 propostas, provenientes de 30 municípios em 19 unidades da federação, abrangendo as cinco regiões do país. Das propostas cadastradas, apenas uma encontra-se com início de execução (Porto Seguro/BA).

Pronto Socorro de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre (meta de execução de 52% em 2024 com conclusão em 2027);

A construção do Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco no Acre tem a finalidade proporcionar um atendimento de urgência e emergência a criança e ao adolescente de forma especializada e em ambiente especializado, focando no atendimento humanizado e com

condições plenas de funcionamento. Em março de 2024, foi realizada visita técnica do Ministério da Saúde para o monitoramento da solicitação de ampliação da referida Unidade Hospitalar, cujo projeto básico de engenharia encontra-se em andamento. O convênio nº 944197/2023, firmado para seu financiamento, encontra-se em cláusula suspensiva, período em que os entes têm para a entrega de todos os projetos de engenharia ou documentos faltantes, contudo a obra não foi iniciada. Tendo em vista que o presente convênio não superou a cláusula suspensiva, a meta de execução física da obra não foi alcançada para o ano de 2024. Neste sentido, o Ministério da Saúde vem realizando contato com o estado do Acre para controle e monitoramento.

Etapas III, IV e V da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre (até 2027);

Esta Unidade Hospitalar especializada na atenção à saúde das mulheres, gestantes e recém-nascidos, será destinada a prestar assistência à mulher e ao neonato na área de gineco-obstetrícia, sendo referência para os 22 municípios do Acre no atendimento de alto risco, fortalecendo da atenção materno-infantil no estado.

O projeto, registrado sob a proposta nº 90745824001 e vinculado ao convênio nº 961585/2024 na modalidade Termo de Compromisso, foi aprovado no 1º ciclo de emendas parlamentares de 2024 e encontra-se cláusula suspensiva. A respectiva portaria foi assinada em 03 de julho de 2024, com vigência até 30 de junho de 2027, e prazo para prestação de contas até 29 de agosto de 2027. O valor global do empreendimento foi empenhado integralmente, contudo, até o momento, nenhum repasse financeiro foi realizado. Os projetos executivos foram concluídos e aprovados pela prefeitura e pela Vigilância Sanitária, e a obra já foi licitada.

Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins -Tocantins (meta de 70% de execução no período de vigência do PPA).

A construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins, na Região de Saúde do Bico do Papagaio, atenderá uma área de 14.125,754 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 212.951 habitantes, segundo o Censo IBGE 2022, representando 13% da população do Tocantins. Desse total, pelo menos 100.000 são mulheres. Atualmente, os hospitais de referência da região estão localizados em Augustinópolis e Araguaína, e o estado dispõe de apenas duas unidades para atendimento de gestações de alto risco.

A construção deste hospital busca universalizar o acesso das mulheres a uma assistência digna e de qualidade. O projeto padrão do Ministério da Saúde será utilizado para a edificação da Unidade de Atenção Especializada - Maternidade, com um valor global já integralmente empenhado. Atualmente, a proposta encontra-se na cláusula suspensiva, aguardando a resolução de questões como titularidade de área, projeto básico e licença ambiental.

Maternidades e Centros de Parto Normal formam o gasto exclusivo da área de saúde para a primeira infância e para a Agenda Crianças e Adolescentes. Representa, porém, pequena parte dos gastos totais

em saúde com esse público: são R\$ 1,3 bilhão, que representam 7,1% do valor total empenhado. Assim, o gasto exclusivo em saúde desta Agenda teve, em 2024, foco na primeira infância. Foram investidos R\$ 4,9 milhões na reestruturação e modernização da Maternidade Escola da UFRJ, e R\$ 1 milhão na Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário de Brasília, ambos vinculados ao Ministério da Educação (ação 20RX, localizadores 7019 e 7081). Outra maternidade, no município de Nova Iguaçu/RJ, recebeu recursos no valor de R\$ 1,1 milhão (ação 8535, localizador 8684).

Grande parcela dos gastos não exclusivos em saúde estão concentrados na ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – 38,1% do valor empenhado total.

Gráfico 29 – Recorte primeira infância: distribuição dos recursos associados à Saúde Infantil por ação



Fonte: SIOP. **Elaboração:** SOF/MPO.

Já os gastos não exclusivos, 92,8% do valor empenhado total em ações de saúde, lograram contar com alguns ponderadores específicos que permitiram refinar o montante da despesa com crianças na primeira infância em atenção primária e atenção especializada à saúde, especialmente. São baseados na última Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) disponível, de 2019, e no Datasus. Os percentuais de crianças pequenas atendidas em ambos os casos, aproximam-se do percentual desse público na população brasileira¹, sendo um pouco maior para a atenção primária, conforme constante no Apêndice I-B.

Apesar de alguns ponderadores específicos, não foi possível a identificação da parcela da despesa direcionada a esse público por meio do Módulo Acompanhamento Orçamentário no SIOP nas ações orçamentárias que compõe esta dimensão, com exceção do Programa Farmácia Popular do Brasil.

No Programa Farmácia Popular, na modalidade gratuidade, foram atendidas 907.595 crianças pequenas, com despesa igual a R\$ 68,6 milhões, em valores liquidados, representando 3,75% do total de usuários atendidos e 2,5% do custo (ação 20YR, Localizador 0001 – Nacional). Na modalidade co-pagamento, foram atendidas 9.999 crianças pequenas, com despesa igual a R\$ 194 mil (ação 20YS).

1 Ponderadores:

- Percentual de crianças entre as pessoas que declararam ter sido atendidas pelo SUS até duas semanas: 23,13 e 10,04
- Percentual de crianças entre as pessoas que declararam ter sido internadas pelo SUS até doze meses: 23,36 e 9,30

A redução da mortalidade infantil por causas evitáveis refere-se ao esforço para diminuir o número de mortes de crianças menores de 01 ano devido a condições que podem ser prevenidas ou tratadas com intervenções conhecidas e eficazes.

As informações são enviadas pelos Distritos Sanitários Especial Indígena (DSEI). Sendo assim, o resultado apurado em 2024, corresponde às informações de 2024 de 33 DSEI e ao primeiro semestre de 2024 do DSEI Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção e/ou qualificação da informação por parte dos DSEI. Foi registrado um total de 17.626 nascimentos e 293 óbitos por causas evitáveis no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) por 31 Dsei. É importante salientar que, por se tratar de dados preliminares, sujeitos à revisão, os valores podem sofrer mudanças significativas até o fechamento do dado anual no SIASI. Contudo, o resultado apurado (16,62) indica, ainda que preliminarmente, tanto a superação da taxa prevista para 2024 (17,58) quanto da taxa de 2022 (19,01).

Gráfico 30 – Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), fomenta a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos, bem como a implantação do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito (no âmbito dos Distritos) e a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito, às questões culturais com relação ao luto e à dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar.

Para redução da mortalidade precoce de crianças indígenas são ações essenciais a vacinação, o acompanhamento regular da saúde infantil e o acompanhamento alimentar e nutricional. Em 2024, 77,41% das crianças indígenas menores de 1 ano tiveram seu esquema vacinal completo, resultado um pouco inferior ao previsto de 78%. Para o ano de 2024, 48% de crianças indígenas menores de 1 ano tiveram no mínimo de 6 consultas para avaliar crescimento e desenvolvimento infantil, superando a meta de 45%. Quanto ao mínimo de 6 acompanhamentos alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano, o resultado alcançado foi de 63,39%, inferior, portanto, à previsão de 67%.

Gráfico 31 – Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento



Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

Outra ação fundamental é a investigação dos óbitos infantis. Em 2024, o resultado atingido de 67,50% óbitos em crianças indígenas menores de um ano foi significativamente inferior ao previsto (82%).

Não menos importante são as ações que tratam da saúde materna durante a gestação. Para tanto, são relevantes as consultas regulares de pré-natal e o acompanhamento da saúde bucal. Em 2024, 53,62% das gestantes indígenas tiveram no mínimo 6 consultas de pré-natal, frente à meta de 50%. O resultado relativo às consultas odontológicas de 2024 foi de 51,75%, superando largamente a meta de 8%, também superando o valor previsto para 2027 (35%).

Neste relatório, o valor da execução orçamentária de ações para saúde de crianças indígenas na primeira infância, bem como gestantes, está estimado a partir da população de crianças entre zero e seis anos na população indígena, igual a 14,21%, superior ao percentual nacional, de 8,92%.

5

Considerações Finais

5

Considerações Finais

A sistematização dos resultados da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes a partir das informações captadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento junto aos demais ministérios por meio do monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 é fundamental para enfrentar os desafios que ainda impedem crianças e adolescentes de exercerem plenamente os direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Quanto ao PPA 2024-2027, o relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes revela que 63% dos objetivos específicos e 54% das entregas associados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 100%.

Destacam-se os resultados ligados ao Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade, onde verifica-se o atendimento de mais de 38 milhões de alunos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 33 milhões no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, além de ações em vários níveis para recomposição do aprendizado afetado pela pandemia.

Com relação à Primeira Infância, o Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou pré-escola. No âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos, foram apoiadas quase 29 mil novas matrículas em creches no ano de 2024. A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93%. Por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos, foram apoiadas mais de 19 mil novas vagas em pré-escolas.

Já quanto à LOA 2024, o relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes revela um esforço significativo de alocação e execução de recursos públicos em ações voltadas à alimentação e renda, à educação e à saúde. As 109 ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes perfizeram o valor total de empenho de R\$ 262,5 bilhões. Desse total, R\$ 8,8 bilhões foram em gastos que beneficiavam exclusivamente crianças e adolescentes (gastos exclusivos); e R\$ 253,7 bilhões foram em gastos que beneficiavam crianças e adolescentes e outros públicos de políticas públicas (gastos não exclusivos).

58,9% do valor total empenhado na Agenda Transversal Crianças e Adolescentes na LOA 2024, concentrou-se no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com R\$ 154,6 bilhões. O segundo órgão com maior valor empenhado foi o Ministério da Educação, com R\$ 63,3 bilhões e o terceiro foi o Ministério da Saúde, com R\$ 40 bilhões. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania alcançou o valor empenhado de R\$ 86,6 milhões.

Quanto às sete dimensões consideradas para a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, o valor total empenhado se distribuiu da seguinte maneira: R\$ 157,7 bilhões em Alimentação e Renda; R\$ 57,7

bilhões em Educação; R\$ 39,9 bilhões em Saúde; R\$ 3,9 bilhões em Moradia e Saneamento; R\$ 2,3 bilhões em Prevenção à Violência e Garantia de Direitos; R\$ 571,9 milhões em Capacidade Institucional; e R\$ 281,7 milhões em Cultura, Esporte e Lazer.

Além destas sete dimensões, o relatório apresenta uma seção dedicada à Primeira Infância. Nela, mostram-se os dados de execução orçamentária realizada em favor de crianças entre zero e seis anos de idade, em nove ministérios. O valor total de empenho alcançou R\$ 107,7 bilhões, com destaque para ações de transferência direta e condicionada de renda às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

As informações apresentadas neste relatório quanto ao desempenho dos órgãos da administração pública federal na implementação dos compromissos assumidos no PPA 2024-2027 para este público, bem como na execução das ações orçamentárias que os financiavam na LOA 2024, permitem identificar sinergias e elos faltantes nas políticas públicas federais que têm impacto (respectivamente, positivo e negativo) sobre o público da Agenda Transversal.

A Secretaria Nacional de Planejamento - SEPLAN e a Secretaria de Orçamento Federal - SOF têm se esforçado para construir ferramentas que permitam ao governo federal, em geral, e ao Ministério do Planejamento e Orçamento, em particular, progredir na transversalização da perspectiva das crianças e adolescentes no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais. A apresentação dos dados de monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e dos dados do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 de forma conjunta neste relatório demonstra isso.

6

Apêndices e Anexos

6

Apêndices e Anexos

[Apêndice I.A – Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes 2025 \(ano base 2024\)](#)

[Apêndice I.B - Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes 2025 especificamente para Primeira Infância \(ano base 2024\)](#)

[Apêndice II – Ponderadores utilizados no Relatório da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, inclusive Primeira Infância, 2025 \(ano base 2024\)](#)

[Anexo I – Lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal Crianças e Adolescentes](#)

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

